

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RELATÓRIO 9475618/2023 - DFJEF/GACO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023 (EXERCÍCIO 2022)

Em cumprimento ao artigo 2º, IV, da Resolução da Conselho da Justiça Federal (CJF)n. 443/2005 e ao artigo 2º, III, da Resolução da Presidência (PRES) do Tribunal Regional da 3ª Região PRESn. 142/2004, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região apresenta seu **Relatório Anual de Atividades 2023 (Exercício 2022)**.

O relatório – para melhor organização das matérias – está dividido em 5 (cinco) partes: (i) organização, atribuições e estrutura da Coordenadoria; (ii) metas e planejamento estratégico para o biênio; (iii) estrutura, atividades e dados estatísticos dos Juizados Especiais e Turmas Recursais; (iv) estrutura, atividades e dados estatísticos da Turma Regional de Uniformização; (v) conclusões.

SUMÁRIO

- 1 Organização, Atribuições e Estrutura da Coordenadoria
- 2 Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio
 - 2.1 Diagnóstico Inicial
 - 2.2 Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio
 - 2.2.1 Primeiro Eixo Estratégico
 - 2.2.2 Segundo Eixo Estratégico
 - 2.2.3 Terceiro Eixo Estratégico
 - 2.2.4 Quarto Eixo Estratégico
- 3 Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
 - 3.1 Estrutura Atual
 - 3.2 Atividades Realizadas
 - 3.2.1 Aprimoramento do PJe (Primeiro Eixo Estratégico)
 - 3.2.1.1 Mapeamento de Processos de Trabalho e Fluxos Processuais
 - 3.2.1.2 Reuniões Periódicas com AGES e DSPE
 - 3.2.1.3 Ações de Capacitação e Comunicação
 - 3.2.1.4 Atuação no CNJ
 - 3.2.2 Melhoria das Condições de Trabalho (Segundo Eixo Estratégico)
 - 3.2.2.1 Núcleos de Justiça 4.0
 - 3.2.2.2 Apoio a Iniciativas de Outros Órgãos Administrativos
 - 3.2.2.2.1 Suporte à Análise Preliminar de Petições Iniciais
 - 3.2.2.2.2 Projeto de Restruturação dos Setores de Distribuição
 - 3.2.2.3 Projeto de Expansão da CECALC
 - 3.2.2.4 Projeto de Instrução Concentrada
 - 3.2.2.5 Ampliação do JEF de Campinas
 - 3.2.2.2.6 Proposta de Reestruturação das Turmas Recursais
 - 3.2.2.7 Proposta de abordagem qualitativa para a Meta 3
 - 3.2.3 Atendimento às Pessoas Vulneráveis (Terceiro Eixo Estratégico)
 - 3.2.3.1 GAPEX

- 3.2.3.2 Justiça Itinerante
- 3.2.3.3 Pop Rua Jud Sampa e Programa RUAS
- 3.2.4 Interlocução com Órgãos e Entidades Externos (Quarto Eixo Estratégico)
 - 3.2.4.1 Fórum Interinstitucional Previdenciário
 - 3.2.4.2 Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000)
 - 3.2.4.3 Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0010334-61.2022.4.03.8000)
 - 3.2.4.4 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (Expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000)
 - 3.2.4.5 Ministério Público Federal (Expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000)
 - 3.2.4.6 Caixa Econômica Federal (Expediente n. 0021815-21.2022.4.03.8000)
 - 3.2.4.7 Gerenciamento de Demandas Estruturais
- 3.2.5 Ações Programadas para o Exercício de 2023
- 3.3 Dados Estatísticos
- 4 Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos da Turma Regional de Uniformização
- 5 Conclusões

1. Organização, Atribuições e Estrutura da Coordenadoria

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (doravante apenas "Coordenadoria") foi instituída pela Resolução PRESn. 142, de 22 de abril de 2004, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, e na Resolução CJF n. 443, de 9 de junho de 2005.

Trata-se de órgão que integra a estrutura organizacional-administrativa do Tribunal Regional Federal da 3ª (TRF3) e, desde 11 de março de 2022, é conduzido pela Desembargadora Federal Daldice Santana, na condição de Coordenadora, e pela Desembargadora Federal Inês Virgínia, na condição de Vice-Coordenadora, designadas para o biênio 2022/2024, pelo Ato n. 8, de 10 de março de 2022, da Presidência do TRF3.

As atribuições da Coordenadoria estão assim estabelecidas (artigo 2º da Resolução PRES n. 142/2004):

- Art. 2º O Coordenador dos Juizados exercerá suas atividades nos termos da legislação vigente e terá as seguintes atribuições:
- I Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, especialmente aqueles emanados do Conselho da Justiça Federal;
- II Presidir a Turma de Uniformização Regional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei n. 10.259/01;
- III Encaminhar ao Tribunal até 31 de marco:
- a) relatório das atividades dos Juizados Especiais no ano anterior;
- b) metas e planejamento estratégico global de atuação para o ano seguinte;
- IV Promover o desenvolvimento e a unidade do sistema informatizado dos Juizados;
- V Propor ao Presidente do Tribunal:
- a) a criação, segundo critérios objetivos, de órgãos e unidades dos Juizados, com as respectivas competências:
- b) a criação de novas Turmas Recursais Cíveis, Criminais, ou com competência cumulativa, abrangendo um ou mais Juizados, guardadas as peculiaridades locais;
- c) a indicação de Juízes que presidirão os Juizados, e dos Juízes vitalícios que comporão as Turmas Recursais, nos termos do artigo 21, da Lei n. 10.259/01, admitidos excepcionalmente não-vitalícios:
- d) a designação, segundo critérios objetivos, de Juízes para atuação no Juizado, preservada a preferência para a opção voluntária pela designação;
- e) a realização de Juizados itinerantes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/01;
- f) a instituição de novas modalidades de Juizados e a instalação de protótipos visando a pesquisa e o aperfeiçoamento da qualidade, presteza e economicidade dessa forma de prestação jurisdicional:
- g) a realização de convênios, para incremento dessa jurisdição especial;
- h) a promoção e o desenvolvimento de cursos e programas de aperfeiçoamento de magistrados e servidores.
- VI Emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;
- VII Receber, dos respectivos Presidentes, minutas de regulamentação em face de peculiaridades locais de cada Juizado;
- VIII Apresentar projetos de normatização a serem encaminhados aos órgãos superiores;
- IX Fazer publicar mensalmente a estatística dos Juizados, bem como matérias de interesse dos Juizados sempre que oportuno;

- X Requisitar aos Presidentes dos Juizados e às Turmas Recursais as informações e dados necessários à Coordenação;
- XI Solicitar às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o
- XII Solicitar ao Tribunal o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados Especiais, nos limites do disposto no artigo 26. da Lei n. 10.259/01:
- XIII Instituir banco de dados de jurisprudência dos Juizados Especiais, promovendo-lhe a permanente atualização e divulgação, ouvido o Desembargador Federal Diretor da Revista, em matéria de sua competência, observado o disposto no art. 6º, da Resolução n. 121/2002, deste Tribunal.
- O Gabinete da Coordenadoria (GACO), instalado no 12º andar do edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, na Avenida Paulista n. 1.345, está organizado em setor único, contando com 4 (quatro) servidores de cargo efetivo, nomeados por concurso público, sendo uma assessora, uma chefe de gabinete e dois assistentes, além de contar com duas estagiárias.

As atividades rotineiras do GACO compreendem, além do suporte e assessoramento às atividades acima arroladas:

- a) o atendimento às dúvidas e solicitações apresentadas pelo público interno e externo, em especial pelas secretarias e gabinetes dos Juizados e Turmas Recursais, setores administrativos, jurisdicionados, advogados, procuradorias, membros do Ministério Público Federal, entre outros;
 - b) processamento de expedientes administrativos relacionados às diferentes funções institucionais do setor;
- c) consolidação e coleta de dados estatísticos, segundo as orientações da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);
- d) cadastramento de usuários no Sistema de Atendimentos Módulo Central (SAT Central) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) $^{\hbox{\scriptsize [1]}}$; e
- e) participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos e interinstitucionais, representando os Juizados Especiais Federais (JEFs) e Turmas Recursais (TRs) da 3ª Região.

2. Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio

2.1. Diagnóstico Inicial

No início da gestão, para melhor planejar as ações da Coordenadoria, buscou-se fazer levantamento detalhado da situação dos JEFs e TRs.

De antemão, já eram conhecidas algumas dificuldades, como: (i) quadro reduzido de servidores; (ii) aumento no número de feitos em tramitação, especialmente em virtude da mitigação da competência delegada^[2]; (iii) necessidade de adaptação de servidores e magistrados ao novo sistema processual, tendo em vista a migração de todos os processos de competência dos Juizados do antigo SisJEF para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Todavia, somente um diagnóstico profundo permitiria dimensionar adequadamente essas dificuldades e estabelecer possíveis estratégias de enfrentamento. A elaboração desse diagnóstico exigiu pluralidade de ações, entre as quais destacam-se:

- a) reuniões com público interno (magistrados e servidores);
- b) reuniões com público externo, especialmente representantes das Procuradorias, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública da União (DPU) e Ministério Público Federal (MPF);
 - c) reuniões com órgãos administrativos (especialmente Diretorias do Foro);
 - d) análise dos expedientes administrativos em curso no GACO;
- e) realização de atividade aberta com os diretores de secretaria dos JEFs da 3ª Região para diagnóstico aprofundado das dificuldades com o PJe;
 - f) análise dos dados estatísticos disponíveis.

Essas ações resultaram na elaboração de 2 (dois) relatórios (docs. 8661544 e 8928709), nos quais foram apresentadas com mais precisão as causas principais das dificuldades enfrentadas pelos JEFs e sugeridas medidas para superá-las.

Quanto às dificuldades de uso do PJe, o Relatório 8661544 menciona as seguintes causas-raiz:

- <u>Trabalho repetitivo</u>. As equipes não estão conseguindo lidar adequadamente no PJe com providências repetitivas em múltiplos processos, muito embora o sistema já contemple a possibilidade de praticar alguns atos em lote. As queixas dizem respeito, principalmente, à juntada de documentos, à movimentação de processos e aos atos de comunicação processual. No SisJEF, os lotes funcionavam como um meio versátil de agrupar processos. Uma vez criado um lote, todo o conjunto de processos associados podia ser tratado como se fosse um único processo, o que facilitava a condução de múltiplos processos em bloco. No PJe, não existe o conceito de agrupar os processos para tratá-los como entidade única. O que se permite é tão somente selecionar múltiplos processos, em certas tarefas, para a realizar a prática conjunta de certos atos, pontualmente. Além disso, embora em alguns casos seja necessário praticar atos repetitivos em processos que se encontram em tarefas diversas (por exemplo, certificar suspensão de prazos), o PJe só permite a prática de atos em lote quando os processos estão na mesma tarefa
- Falta de integração entre sistemas. A ausência de interface com outros sistemas, especialmente com o sistema de expedição de ofícios requisitórios (Precweb) e o sistema de pagamento de honorários periciais (AJG) tem gerado trabalho manual excessivo e retrabalho, já que as informações disponíveis no PJe não podem ser transferidas para esses outros sistemas e muitos dados precisam ser digitados em duplicidade. Além disso, a falta de integração tem outros efeitos negativos: (i) impede o uso das ferramentas de automação disponíveis no PJe; (ii) torna dificultoso tornar disponível às partes, nos autos virtuais, informações completas sobre os atos praticados nos outros sistemas; (iii) torna difícil o controle dos referidos atos pelas próprias unidades judiciárias. Por exemplo, tornou-se bastante trabalhoso informar às partes interessadas a expedição de ofícios requisitórios, o que antes era feito de forma automática. Embora não tenha sido objeto específico de discussão nas reuniões com os diretores, também se relaciona à falta de integração entre sistemas a ausência de meios automatizados de remeter os autos virtuais dos JEFs para as TRs e destas para a TNU e os Tribunais Superiores.
- <u>Deficiência na comunicação interna</u>. É grande a dificuldade de coordenar o trabalho entre setores diferentes quando os perfis vinculados a esses setores não conseguem visualizar as etiquetas uns dos outros. Isso porque as etiquetas têm sido consideradas o meio de comunicação por excelência no PJe. Sem elas, muitos JEFs não têm conseguido encontrar meios de compartilhar as informações obtidas nos trabalhos de análise e/ou triagem, o que resulta em muito retrabalho. Esse problema é menor nos JEFs com apenas uma vara-gabinete, nos quais os gabinetes conseguem visualizar as etiquetas dos setores da secretaria e vice-versa, o que não ocorre nos JEFs com mais de uma vara-gabinete. Entretanto, mesmo nesses JEFs de vara única, o problema se mantém em relação a unidades externas, como a CECON ou a CECALC, por exemplo.
- <u>Deficiência na visualização dos processos</u>. Outra queixa recorrente diz respeito à dificuldade de identificar, de forma simples, certas características do processo sem que se precise acessar os autos. Por exemplo, não existe no PJe uma "capa" do processo, em que se possa verificar, rapidamente, alguns dados bastante simples, como data da distribuição, data da citação, intervenção do MPF ou da DPU, valor da causa, parte sem advogado, metas CNJ, urgências, prazos etc. Há queixas também sobre a inexistência de elementos visuais para facilitar a usabilidade do sistema. Por exemplo, não há como associar cores diferentes às etiquetas e a linha do tempo utilizada na consulta aos autos virtuais não traz elementos visuais que permitam distinguir claramente as decisões judiciais dos demais tipos de eventos processuais, o que torna muito trabalhosa a leitura.
- <u>Dificuldades de triagem</u>. Segundo as equipes, os filtros existentes nas tarefas e nos agrupadores são insuficientes. Dizem, por exemplo, que as petições não têm sido adequadamente classificadas. Se elas pudessem ser classificadas, pelo próprio peticionário, por tipo de protocolo, muito trabalho de triagem seria economizado. Além disso, queixam-se do próprio nível de detalhamento da classificação atual e dizem que o sistema deveria permitir mais flexibilidade na pesquisa de petições lidas e não lidas. Gostariam, por exemplo, de poder marcar como lidas somente algumas das petições pendentes de análise e de ter a possibilidade de filtrar os processos tanto por petições lidas como por petições não lidas.
- <u>Dificuldades de gerar boletins estatísticos e gerenciais</u>. A dificuldade de obter informações sobre a situação do acervo é reclamação generalizada tanto nos JEFs grande e pequeno portes. Ainda que muitos dos dados já estejam disponíveis no portal de relatórios gerenciais, o processo de compilação e interpretação desses dados mostra-se muito demorado e trabalhoso. Além disso, não existe correspondência clara entre os relatórios gerenciais e as informações exigidas pela CORE nos questionários de inspeção e correição.

Já no tocante ao déficit de força de trabalho e ao aumento de processos, o Relatório 8928709 apontou as seguintes causas preponderantes do atual quadro de congestionamento (destaques no original):

Diante do exposto, é possível identificar os seguintes fatores como causas preponderantes do quadro atual de congestionamento reportado pelos magistrados:

- 1º) a mitigação da competência delegada pela Lei n. 13.876, de 20 de setembro de 2019, responsável pelo aumento significativo da quantidade de processos distribuídos nos JEFs;
- 2º) a redução do quadro de servidores, a qual, por sua vez, decorre de três outros fatores: (i) criação da CECALC, com deslocamento de cargos para o novo órgão; (ii) dificuldade de reposição de vagas em virtude das restrições impostas pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, conhecida como "Emenda do Teto de Gastos"; (iii) mudança no padrão de distribuição dos JEFs, ainda não contemplada nos critérios de preenchimento de vagas utilizados pela Diretoria do Foro da Secão Judiciária de São Paulo:
- 3º) a migração dos processos do SisJEF para o PJe, cujo processamento gerou dificuldades de adaptação, agravadas pelo fato de que o Sistema PJe ainda não dispõe de ferramentas que permitam a execução automática de certas tarefas especialmente trabalhosas, como a expedição de ofícios precatórios e de requisições de pequeno valor:
- 4º) a prestação frequente de informações à Ouvidoria, atividade que tem consumido muito do tempo antes empregado na tramitação e na análise de processos.

Para enfrentar os desafios relacionados ao PJe, foi proposta a atuação da Coordenadoria em 6 (seis) eixos (Relatório 8661544):

- 1º) Melhorias no próprio PJe.
- 2º) Melhorias na comunicação das funcionalidades e do modo de operação do PJe.
- 3º) Adequação dos processos de trabalho ao novo sistema.
- 4º) Revisão crítica e contínua dos fluxos do PJe

- 5º) Criação de ferramentas de gestão de dados.
- 6º) Melhorias no atendimento prestado aos usuários externos.

De forma mais concreta, foram sugeridas as seguintes medidas:

- 1) Encaminhamento das demandas de melhoria do PJe, mediante (i) organização e sistematização das demandas existentes; (ii) avaliação imediata das demandas prioritárias; (iii) submissão de todas as demais ao GAP; (iv) acompanhamento do desenvolvimento das soluções junto à área técnica; (v) aperfeiçoamento do funcionamento do GAP; e (vi) avaliação dos recursos disponíveis na plataforma Office 365 como meio de suprir demandas encaminhadas à área técnica.
- 2) Formação de grupos de trabalho temáticos para (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe, a ser disponibilizado em nuvem aos usuários internos; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias.
- 3) Solicitação de apoio à Presidência do TRF3 para, com auxílio das áreas técnicas, desenvolver ferramentas tecnológicas de gestão de dados e de triagem de processos, de modo a conferir aos JEFs, TRs e TRU os meios necessários para conhecer, avaliar e acompanhar a situação dos respectivos acervos processuais.

Quanto ao problema do congestionamento de processos, foi sugerida, como possível medida de mitigação, a revisão do atual modelo organizacional dos Juizados, fundada em estudo aprofundado dos problemas relatados e da estrutura existente (Relatório 8928709):

Conforme procuramos mostrar ao longo deste relatório, o momento reclama transformação na ordem organizacional, pois houve aumento significativo de distribuição de processos nos JEFs da 3ª Região, diminuição da força de trabalho, com reflexos na concentração de mais processos por servidores, e ampliação da taxa de

A sobrecarga de trabalho em relação a magistrados e servidores de JEFs pode ser evidenciada na relação "servidores X processos das varas". A equalização da força de trabalho é medida indispensável para que todas as unidades judiciárias produzam resultados eficientes.

Nesse sentido, entende-se recomendável um estudo aprofundado, com imersão nos problemas relatados, detida análise da estrutura existente, coleta de dados de todas as unidades judiciárias e exame das possibilidades de equalização da força de trabalho, consideradas as especialidades jurisdicionais, para posterior construção de novo modelo organizacional que contemple o potencial transcendente e em rede oferecido pelo Sistema PJE, de modo a produzir efetiva otimização da força de trabalho.

À luz dessas conclusões e do resultado obtido nas demais ações de diagnóstico empreendidas no início da gestão, a Coordenadoria elaborou as suas metas e planejamento estratégico para o biênio, conforme detalhado a seguir.

2.2. Metas e Planejamento Estratégico para o Biênio

Após a análise do diagnóstico apresentado, verificou-se a necessidade de adoção de medidas de curto, médio e longo prazo. Além disso, constatou-se o fato de que muitas dessas medidas exigiriam atuação coordenada com outros órgãos administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

Os eixos estratégicos centrais de atuação desta Coordenadoria têm sido:

- 1º. aprimoramento do PJe, tanto no que diz respeito aos fluxos processuais, quanto no que se refere ao sistema em si;
- 2º. melhoria das condições de trabalho dos JEFs e TRs, especialmente no que se refere à estrutura física e organizacional, ao quadro de servidores e funções e à equalização da carga de trabalho;
- 3º. atenção especial aos jurisdicionados mais vulneráveis, entre os quais as pessoas em situação de rua e as populações ribeirinhas, indígenas e de assentamentos;
- 4º. interlocução contínua com os demais atores do sistema de justiça (Advocacia, Procuradorias, DPU, MPF), com vistas a promover a resolução consensual de possíveis dificuldades enfrentadas e conferir celeridade e efetividade às demandas judiciais de competência dos Juizados Especiais.

2.2.1. Primeiro Eixo Estratégico

Conforme ressaltado no Relatório 8661544, as demandas por melhorias no PJe não poderiam ser analisadas de forma isolada e independentemente dos processos de trabalho das unidades judiciárias, mas pressupunham revisão crítica dos referidos processos de trabalho. Observou-se, por outro lado, que a Corregedoria Regional (CORE) havia concedido prazo até 19 de dezembro de 2022 para que os JEFs e as TRs apresentassem seu mapeamento de processos de trabalho, de modo que cumprisse o artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020:

Nessa linha de raciocínio, toda e qualquer solução para os problemas aqui abordados não pode ater-se ao sistema processual em si, mas deve contemplar também a revisão do modelo organizacional existente e o mapeamento dos processos de trabalho das unidades judiciárias, o que implica não a mera descrição passiva dos

referidos processos de trabalho, mas a sua revisão crítica.

A propósito, convém lembrar que, nos termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2021, que alterou o art. 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020, o prazo para elaboração do mapeamento dos processos de trabalho dos JEFs vence ainda este ano, no dia 19 de dezembro.

Desse modo, tornou-se evidente que as demandas relacionadas ao PJe deveriam ser colhidas e analisadas no mesmo contexto do mapeamento dos processos de trabalho exigido pela CORE.

Percebeu-se, ademais, que o sucesso dessas ações dependeria de outras providências, a saber: (i) da capacitação dos usuários no PJe; (ii) da capacitação dos usuários na ferramenta de Business Process Model and Notation (BPMN) denominada "Bizagi", homologada na Justiça Federal da 3ª Região para o mapeamento de processos de trabalho;(iii) da utilização de meios mais céleres e efetivos de divulgação de informações, a fim de tornar possível o rápido compartilhamento de conhecimento entre servidores e magistrados dos JEFs e TRs.

Além disso, notou-se que não bastaria ter como objetivo o cumprimento puro e simples do prazo assinalado pela CORE; era também importante criar instrumentos de gestão permanente dos mapas de processo de trabalho, assim como dos fluxos do PJe a eles correspondentes, a garantir que fossem continuamente corrigidos e aperfeiçoados.

Ao final, identificou-se o fato de que todas essas ações precisariam ser complementadas pela criação de ferramentas de gestão de dados que permitissem aos gestores dos JEFs e TRs verificar, de modo continuado, no dia a dia, a situação de suas unidades judiciárias.

Em vista disso, firmou-se o seguinte planejamento para o biênio em relação ao primeiro eixo estratégico:

- a) organização e sistematização das demandas existentes e avaliação imediata das demandas prioritárias de melhoria do PJe;
- b) criação de grupos de trabalho temáticos (GTTs) para (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias;
- c) entrega do mapeamento dos processos de trabalho à CORE no prazo previsto no artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020;
- d) criação de mecanismos para gestão permanente dos mapas de processos de trabalho, assim como os fluxos do PJe que lhes são correspondentes, a fim de que sejam revistos, corrigidos e aprimorados continuamente;
- e) criação de ferramentas de gestão de dados para melhorar a compreensão dos gestores dos JEFs e TRs sobre a situação de suas unidades judiciárias e facilitar a prestação de informações à CORE;
 - f) criação de ferramenta de triagem automática de processos, possivelmente com uso de inteligência artificial;
 - g) ações de capacitação e divulgação de informações; e
- h) realização de reuniões periódicas com representantes da DSPE e AGES para acompanhamento e esclarecimento das demandas de melhoria no PJe formuladas pelos JEFs e TRs.

No Exercício de 2022, tivemos por meta iniciar e concluir as ações mencionadas os itens "a" a "d".

As ações mencionadas nos itens "e" e "f" foram iniciadas no final do Exercício de 2022, mas serão executadas, em sua maior parte, no Exercício de 2023.

Por fim, as ações previstas nos itens "g" e "h" são de natureza continuada, razão pela qual sua execução abrange todo o biênio.

As ações e metas acima mencionadas nortearam a participação desta Coordenadoria na reunião conjunta do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER), da Comissão de Informática do TRF3 e do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3ª Região (COMIT) realizada em 16 de dezembro de 2022, na qual foram tratados os seguintes assuntos: (i) análise e aprovação do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação do Exercício 2023 - PCTI/2023; (ii) acompanhamento do Plano de Contratação de Tecnologia da Informação do Exercício 2022; (iii) lista de projetos de desenvolvimento para futura fábrica de software contratada; (iv) levantamento de servidores aposentados e exonerados da SETI; (v) devolutiva sobre a atualização do PJe para a versão 2.2 (doc. 9364137).

Na ocasião, manifestamos nossa preocupação com a segurança dos sistemas informatizados, tendo em vista o ataque cibernético ocorrido em março de 2022, e reforçamos a necessidade de aperfeiçoamento do PJe, mediante a compilação, a sistematização e o acompanhamento contínuo das demandas formuladas pelos usuários do sistema.

No que diz respeito à melhoria das condições de trabalho, as ações da Coordenadoria envolveram:

- a) implantação dos Núcleos de Justiça 4.0, em conformidade com o Provimento n. 54 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 25 de fevereiro de 2022, e seu fortalecimento, como meio de auxílio aos JEFs com maior acúmulo de processos e instrumento de equalização da carga de trabalho na 3ª Região;
 - b) apoio a iniciativas de outros órgãos administrativos;
 - c) apoio a iniciativas das próprias unidades judiciárias.

Quanto ao item "a", os Núcleos foram implantados durante o Exercício de 2022, como projeto-piloto, e obteve bons resultados. Como detalhado em seção específica deste relatório, foi proposta à Presidência do TRF3 a implantação dos Núcleos em caráter permanente no Exercício de 2023.

As iniciativas reportadas nos itens "b" e "c" consistiram, basicamente, na reorganização dos serviços de apoio judiciário para liberação de força de trabalho nos JEFs e na transformação de unidades judiciárias. Tratando-se de iniciativas de terceiros, não se pode dizer que integrem o planejamento estratégico da Coordenadoria. Todavia, como será visto em seção específica deste relatório, os princípios e as providências adotados nessas iniciativas alinham-se perfeitamente aos valores e aos eixos de atuação assentados por esta Coordenadoria para o biênio.

2.2.3. Terceiro Eixo Estratégico

Com relação à atenção às pessoas mais vulneráveis, as ações adotadas consistiram no seguinte:

- a) criação do Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade (GAPEX) para auxiliar a Coordenadoria nos temas afetos às pessoas e grupos em extrema vulnerabilidade e assegurar que os processos de trabalho das unidades judiciárias e os fluxos do PJe contemplem os interesses dessas pessoas;
 - b) apoio aos projetos de Justiça Itinerante realizados na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
 - c) apoio aos mutirões "Pop Rua Sampa Jud";
 - d) expansão do "Programa RUAS".

As ações mencionadas nos itens "a", "b" e "c" foram iniciadas e concluídas. A ação mencionada no item "d" aguarda deliberação da Presidência do TRF3.

2.2.4. Quarto Eixo Estratégico

No Exercício de 2022, houve interlocução com diversos órgãos e entidades ligados ao sistema dos Juizados Especiais, entre os quais a OAB e a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), a Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (PRN3), a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (PRFN3), o MPF, o INSS, a Caixa Econômica Federal (CEF), entre outros.

Frequentemente, a interlocução ocorreu por iniciativa desses órgãos e entidades, para resolução de problemas relacionados ao PJe ou aos serviços judiciários. Não obstante, as reuniões realizadas foram também oportunidades de conhecer melhor as necessidades e dificuldades dos próprios Juizados, fornecendo importantes subsídios para o planejamento das ações desta Coordenadoria.

Nas sessões seguintes, apresentamos descrição mais detalhada de todas as ações mencionadas acima, relativamente aos quatro eixos estratégicos.

3. Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos dos Juizados Especiais e Turmas Recursais

3.1. Estrutura Atual

A Justiça Federal 3ª Região conta com JEFs instalados em todas as suas 51 (cinquenta e um) Subseções Judiciárias.

Em 30 (trinta) dessas localidades, os JEFs são autônomos, ou seja, contam com instalações e quadro de servidores próprios, independentes das varas comuns. Esses JEFs têm secretaria única, responsável pelo andamento de todos os processos de competência das chamadas "Varas-Gabinete", estruturas compostas pelos cargos de Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto e pelos cargos de servidor público destinados ao assessoramento direto ao(a)s magistrado(a)s.

Nas outras 21 (vinte e uma) localidades, os JEFs são adjuntos, integrando a estrutura das Varas Federais.

Há, ainda, 17 (dezessete) TRs instaladas na Região, das quais 15 (quinze) estão localizadas na Seção Judiciária de São Paulo e as outras duas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Os seguintes quadros mostram a evolução da estrutura dos JEFs e TRs nos últimos 9 (nove) anos.

Tabela 1 - Evolução da estrutura dos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo

			SEÇÃO	JUDICIÁRIA DE	SÃO PAULO				
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JEFs Autônomos	30	30	30	30	29	29	29	28	28
JEFs Adjuntos	12	13	13	14	15	15	15	16	16
Varas-Gabinete	47	46	46	46	47	47	47	48	49
JEFs Criminais Adjuntos	87	90	90	90	90	89	89	90	90
TRs Cíveis	10	10	12	13	13	13	13	13	13
TRs Cíveis e Criminais	1	1	1	2	2	2	2	2	2
Unidades Descentralizadas	2 aeroportos	0	0						

Fonte: GACO.

Tabela 2 - Evolução da estrutura dos JEFs da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

			SEÇÃO JUDIO	CIÁRIA DE MAT	O GROSSO DO	SUL			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JEFs Autônomos	2	2	2	2	2	2	2	2	2
JEF Adjunto	0	0	0	5	5	5	5	5	5
Varas-Gabinete	2	2	2	2	2	2	2	2	2
JEFs Criminais Adjuntos	8	8	9	9	10	10	10	10	10
TRs Cíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRs Cíveis e Criminais	1	1	1	2	2	2	2	2	2

Fonte: GACO.

Dos 142 (cento e quarenta e dois) cargos de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos nos JEFs Cíveis, 113 (cento e treze) estão providos, de modo que restam 29 (vinte e nove) cargos sem lotação [3].

As TRs são compostas por 51 (cinquenta e um) cargos de Juízes Federais, conforme a tabela a seguir.

Tabela 3 – Estrutura da Turmas Recursais

Seção Judiciária	Turmas Recursais	Cadeiras (Gabinetes)	Juízes Titulares	Cadeiras Vagas	Convocações e Ausências	Juízes Substitutos Designados
São Paulo	15	45	44	1	2	3
Mato Grosso do Sul	2	6	6	0	0	0

Fonte: GACO.

No que se refere ao quadro de servidores, a situação atual está retratada da seguinte forma:

Tabela 4 – Força de trabalho JEFs e TRs São Paulo (sem incluir os NUADs)

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e	Prestando	Total	Diferença
			Removidos	Serviços		
JEF Americana	11	11	0	1	12	1
JEF Araçatuba	10	10	0	2	12	2
JEF Araraquara	11	7	0	4	11	0
JEF Barueri	11	11	0	0	11	0
JEF Bauru	11	10	0	1	11	0
JEF Botucatu	11	8	0	0	8	-3
JEF Bragança Paulista	10	9	0	2	11	1
JEF Campinas	30	37	0	3	40	10
JEF Franca	11	7	0	15	12	1
JEF Guarulhos	20	18	0	1	19	-1
JEF Jundiaí	11	8	0	3	11	0
JEF Mauá	10	7	0	2	9	-1
JEF Mogi das Cruzes	11	10	0	1	11	0
JEF Osasco	17	16	0	0	16	-1
JEF Ourinhos	11	11	0	1	12	1
JEF Piracicaba	11	11	0	0	11	0
JEF Presidente Prudente*	14	13	0	0	13	-1
JEF Ribeirão Preto	32	31	0	0	31	-1
JEF São Paulo	171	157	0	2	159	-12
JEF Santo André	16	14	0	0	14	-2
JEF Santos	19	15	0	0	15	-4
JEF São Bernardo do Campo	19	15	0	2	17	-2
JEF São Carlos	9	10	0	0	10	1
JEF São José do Rio Preto	15	14	0	1	15	0
JEF São José dos Campos	10	9	0	2	11	1
JEF São Vicente	11	10	0	0	10	-1
JEF Sorocaba	19	17	0	2	19	0
JEF Taubaté	11	9	0	2	11	0
TRs São Paulo	148	132	0	1	133	-15
Total	701	637	0	48	675	-26

Fonte: Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas – SULM, Diretoria do Foro de São Paulo.

Tabela 5 – Força de trabalho JEFs e TRs Mato Grosso do Sul (sem incluir os NUADs)

Órgão	Lotação Máxima	Lotados	Requisitados e Removidos	Prestando Serviços	Total	Diferença
JEF Campo Grande	18	18	0	0	18	0
JEF Dourados	12	8	2	0	10	-2
TRs Mato Grosso do Sul	18	17	4	0	21	3
Total	48	43	6	0	49	1

Fonte: Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul

A situação melhorou um pouco na Seção Judiciária de São Paulo, considerando o déficit de 39 servidores que havia no início da gestão (doc. 8661544).

3.2. Atividades Realizadas

3.2.1. Aprimoramento do PJe (Primeiro Eixo Estratégico)

3.2.1.1. Mapeamento de Processos de Trabalho e Fluxos Processuais

Ao longo do Exercício de 2021 e até o início do Exercício de 2022, os JEFs e as TRs enfrentaram o desafio da migração dos processos do antigo sistema processual (SisJEF) para o PJe.Acerca da situação dos JEFs logo após a migração, diz o Relatório 8661544:

^{*}A lotação máxima do JEF de Presidente Prudente foi alterada pela Resolução CJF3R n. 79/2021.

Desde a sua inauguração em 2001, os Juizados Especiais Federais (JEFs) da 3ª Região contaram com um sistema processual eletrônico próprio, denominado "SisJEF", o qual recebeu aperfeiçoamentos contínuos ao longo de 20 anos, tornando-se ferramenta bastante eficiente e adequada para o julgamento dos processos de competência dos Juizados.

Tendo sido o PJe implantado nos JEFs num intervalo de apenas nove meses (abril de 2021 a janeiro de 2022), é natural que haja dificuldades de adaptação ao novo sistema. Também é natural que o próprio PJe necessite de ajustes para tornar-se tão ou mais eficiente que o SisJEF no processamento dos feitos de competência dos Juizados, considerando as peculiaridades dessas unidades judiciárias em relação à Justiça Comum.

Todavia, a adaptação dos JEFs ao PJe traz desafios específicos e mais complexos do que aqueles enfrentados pelas unidades judiciárias da Justiça Comum, tendo em vista os seguintes fatores:

1º) diferentemente do ocorrido na Justica Comum, em que os processos tramitavam ainda em autos físicos antes da implantação do PJe e passaram a tramitar em autos virtuais, com ganhos imediatos de eficiência e produtividade, nos JEFs todos os feitos já tramitavam eletronicamente, ou seja, a implantação do novo sistema eletrônico representou, inicialmente, apenas alteração da plataforma em que os processos tramitam, sem ganhos substanciais imediatos;

2º) a alteração da plataforma não só não gerou ganhos imediatos, como em muitos casos resultou em perda de eficiência e produtividade. Com efeito, ainda que o PJe tenha melhorado os serviços de algumas unidades judiciárias, como, por exemplo, as TRs e a TRU, que passaram a contar com ferramentas para a organização das sessões de julgamento e gestão da admissibilidade de recursos extraordinários e pedidos de uniformização de interpretação de lei federal, a major parte dos JEFs passou e ainda passa por muitas dificuldades de adaptação ao novo sistema, tendo em vista que (i) o PJe não dispõe de diversas funcionalidades que no SisJEF permitiam a automação de tarefas repetitivas e facilitavam a triagem dos processos; e (ii) o modo de funcionamento do PJe é substancialmente diferente do modo de funcionamento do SisJEF, o que requer capacitação dos magistrados e servidores para lidar corretamente com o novo sistema e torna necessária a readequação dos processos de trabalho à nova realidade, o que leva tempo e esforço consideráveis.

3º) a necessidade de adaptação ao novo sistema apresenta-se num momento delicado, em que os JEFs da 3º Região vivenciam aumento expressivo no volume de processos distribuídos e em tramitação, principalmente em virtude da mitigação da competência delegada pelo art. 3º da Lei n.º 13.876, de 20 de setembro de 2019 (em vigor desde 1º de janeiro de 2020) e do ajuizamento de ações relacionadas à correção do FGTS e ao auxílio-emergencial, conforme demonstram os gráficos a seguir.

[...]

Somente no JEF de São Paulo, o número de ações distribuídas aumentou em 88% de 2020 a 2021, passando de 66.240 para 124.817. Os processos em tramitação passaram de 48.541 para 61.707, quando descontados os sobrestados, ou de 64.421 para 129.700, incluindo-se os sobrestados, o que corresponde a 27% e 101% de

4º) diferentemente das unidades judiciárias da Justiça Comum, os JEFs recebem demandas de partes sem advogado, o que se dá em volume expressivo. Conforme levantamento realizado pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3º Região - GACO no expediente SEI n.º 0007365-15.2018.4.03.8000 (docs. 8102817 e 8102821), "o atendimento às partes sem advogado é o grande diferencial dos JEFs, que já receberam, desde sua implantação em 2002 até o 1º semestre deste ano [2021], 1.282.972 ações propostas pelas partes sem advogado, correspondente a 26% do acervo total de 5.003.769 ações distribuídas no período" (grifos no original). Das ações em tramitação no SisJEF antes da migração para o PJe, 45.358 tinham sido movidas por partes sem advogado, o que correspondia a 10,77% do total. Frise-se que esse é um percentual médio. Em algumas subseções judiciárias, a proporção de ações movidas por partes sem advogado chegava a ser bem maior, como, por exemplo, em Ourinhos (38,80%), Registro (25,11%), Caraguatatuba (22,08%), São Vicente (19,68%), Taubaté (18,88%), Guaratinguetá (17,58%), Mogi das Cruzes (17,03%), Itapeva (16,39%), Jaú (16,31%), São Paulo (16,31%) e Guarulhos (16,27%).

5º) a situação se agrava diante da progressiva redução da força de trabalho na Justiça Federal como um todo em razão dos limites impostos pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. A respeito desse ponto, relembramos as reuniões realizadas por Vossa Excelência com os representantes da OAB de São Paulo e da Seccional da OAB em Sorocaba e com o MM. Juiz Presidente do JEF de Piracicaba (expedientes SEI n.º 0003644-16.2022.4.03.8000 e 0013545-08.2022.4.03.8000), nas quais foi reportada insuficiência da força de trabalho atualmente existente para dar conta do aumento de processos.

Ademais, analisando o quadro atual de servidores nos JEFs autônomos e Turmas Recursais da 3ª Região, observamos déficit total de 39 servidores na Seção Judiciária de São Paulo, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

[...]

Mesmo no caso do Mato Grosso do Sul, em que o saldo geral é positivo, há duas vagas não preenchidas no JEF de Campo Grande.

Consta também nesse relatório que as queixas apresentadas pelos usuários, embora indicassem, em alguma medida, necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades no PJe, resultavam principalmente ou do desconhecimento de funcionalidades já existentes, ou da necessidade de readequação de processos de trabalho antigos, ou, ainda, da necessidade de aprimorar os fluxos criados no PJe para os JEFs, fluxos esses elaborados a partir do paradigma anterior, sem que houvesse conhecimento suficiente sobre os conceitos do novo sistema.

Essa situação motivou a formação dos Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs), compostos por servidores e magistrados, com a missão de: (i) adaptar os processos de trabalho ao PJe; (ii) revisar os fluxos do PJe; (iii) elaborar documentação dos fluxos do PJe; (iv) criar manual operacional do PJe; (v) planejar ações de capacitação; (vi) propor novas formas de organização das unidades judiciárias.

De outro lado, nos termos do artigo 457 do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2021, os JEFs tinham até 19 de dezembro de 2022 para apresentar o mapeamento de seus processos de trabalho.

Assim, verificou-se que a criação dos GTTs poderia ser útil também para auxiliar os JEFs no cumprimento dessa obrigação perante a CORE, já que o mapeamento de processos de trabalho era um dos objetivos dos grupos temáticos.

Acolhido o Relatóric 8661544 pela Coordenadoria (doc. 8661588) e estabelecidas as ações que seriam adotadas (docs. 8780689, 8782706, 8785074 e 8785075), o projeto recebeu o nome "Novo Sistema, Novos Caminhos" e foi apresentado à CORE em 31 de maio de 2022 (doc. 8785079).

Na reunião de apresentação do projeto, foi deliberada a edição de ato conjunto para criação dos GTTs (cf. itens 1 e 2 da ata), o que resultou na Portaria Conjunta CORE/GACO n. 2, de 3 de junho de 2022 (doc. 8794149), pela qual foram instituídos quatro GTTs:

- GTT1, responsável pelo "fluxo comum até sentença", ou seja, as atividades relacionadas a protocolo, distribuição, análise de iniciais, cognição (perícia), julgamento e intimação;
- GTT2, responsável pelo "fluxo comum após sentença", atividades relacionadas a recursos, execução e expedição de precatórios e requisições de pequeno valor;
- GTT3, responsável pelos "fluxos especiais", atividades relacionadas aos procedimentos dos benefícios por incapacidade, da Caixa Econômica Federal, da "pauta pensão por morte" e dos processos com partes sem advogado;
- GTT4, responsável por todas as atividades das TRs e da TRU.

Os objetivos desses grupos temáticos foram assim fixados no artigo 1º, caput, da portaria mencionada:

Art. 1º Instituir os Grupos Temáticos de Trabalho (GTT), para:

I - estudar, mapear e documentar os processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs);

II - estudar, mapear e documentar os fluxos do Sistema PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs);

III - reunir e sistematizar sugestões de aperfeiçoamento relacionadas aos processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais (JEFs) e das Turmas Recursais (TRs), assim como ao Sistema PJe, identificando, sempre que possível, as oportunidades de automação;

IV - identificar os dados e relatórios necessários para a gestão do acervo da movimentação processual:

V - sugerir e/ou planejar ações de capacitação necessárias para a disseminação do conhecimento produzido durante a condução das atividades;

VI - propor mudanças na organização das unidades judiciárias que possam otimizar a força de trabalho e o uso do sistema.

[...]

Para formação dos três primeiros GTTs, foi expedido o Edital n. 1/2022 – DFJEF/GACO (do&718584). O GTT4 teve sua composição estabelecida por sua coordenadora, em contato direto com magistrados e servidores das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme reunião de 2 de maio de 2022 (cf. doc. 8674366, item 6).

Houve grande adesão ao projeto. Inicialmente, inscreveram-se **97 voluntários** e novas solicitações continuaram a ser recebidas pelo GACO mesmo após esgotamento do prazo do edital (cf. docs.8794149, 8816376 e 8719527). A relação final dos participantes, no **total de 117 voluntários**, é a que consta da Portaria Conjunta CORE/GACO n. 3, de 23 de junho de 2022 (doc.8794149). No decorrer dos trabalhos houve somente duas desistências (docs. 8983440 e 9210927).

Como medidas preparatórias ao início dos trabalhos dos GTTs, foram adotadas diversas providências, entre as quais destacamos:

- a) solicitação às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul do oferecimento de cursos aos integrantes dos GTTs para uso do *software* Bizagi, ferramenta para desenho de fluxos em *Business Process Model and Notation BPMN* homologada pela Justiça Federal da 3ª Região para mapeamento de processos de trabalho (docs. 8684666 e 8685122);
- b) reunião com usuários e equipes técnicas do PJe, em 6 de maio de 2022, para análise das demandas prioritárias de melhorias no sistema (doc. 8701184);
- c) reunião aberta com magistrados e diretores de todos os JEFs, em 12 de maio de 2022, para divulgar os objetivos do projeto e o edital de inscrição para interessados (doc. 8724965);
- d) realização do evento de lançamento do projeto "Novo Sistema, Novos Caminhos", nos dias 7 e 9 de junho de 2022, pelo qual foi dada aos integrantes dos GTTs uma visão geral sobre os objetivos do projeto, forma de condução dos trabalhos e cronograma de entregas (doc. 9302085); e
 - e) criação do GAPEX (doc. 8782706).
- O treinamento em Bizagi foi ministrado em 2 (duas) fases, conforme documentado no expediente n. 0022075-98.2022.4.03.8000 (cf. doc. 8787947). A primeira destinou-se prioritariamente aos integrantes dos GTTs e aos servidores do GACO. Na segunda fase, foram liberadas vagas a todos os JEFs e TRs, sugerindo-se a indicação de até um servidor por gabinete e um servidor por secretaria.

Abriram-se quatro turmas, cada uma com 27 vagas, e as aulas foram ministradas no período de 20 de junho a 1º de julho de 2022 (cf. doc. 8820515). Apenas não indicaram participantes os JEFs das subseções de Assis, Catanduva, Registro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista e Três Lagoas (doc. 8900636).

Em 5 de outubro de 2022, por meio do Ofício-Circular CORE/GACO n. 9133294/2022 (doc.9133294), conforme deliberado em reunião de 21 de setembro (doc. 9111701), a CORE dispensou os JEFs da elaboração e entrega individualizada, por unidade judiciária, dos mapas de processos de trabalho, para os fins do artigo 457 do Provimento CORE n. 1/2020, alterado pelo Provimento CORE n. 1/2021.

Os trabalhos dos GTTs estenderam-se de julho a novembro de 2022 e foram devidamente concluídos. As atividades foram registradas nos seguintes expedientes:

Tabela 6 - Expedientes GTTs

Grupos Temáticos de Trabalho	Expediente SEI
Grupo 1 – Fluxo Comum até a sentença	0023792-48.2022.4.03.8000
Grupo 2 – Fluxo Comum após a sentença	0023793-33.2022.4.03.8000
Grupo 3 – Fluxos Especiais	0023794-18.2022.4.03.8000
Grupo 4 – Turmas Recursais	0023795-03.2022.4.03.8000

Fonte: GACO.

A composição dos GTTs foi definida pela Portaria Conjunta CORE/GACO n. 3/2022.

A descrição detalhada das atividades dos quatro GTTs e os resultados obtidos, inclusive com os links de acesso aos mapas de processos de trabalho produzidos, constam do relatório final dos trabalhos, elaborado, em conjunto, pelos supervisores indicados pela CORE e pelo GACO (doc. 9372373).

Todos os mapas foram amplamente divulgados a servidores e magistrados da 3ª Região e estão disponíveis no portal da CORE na Intranet [4]

É importante consignar o fato de que, ao longo de suas atividades, os GTTs identificaram diversas necessidades de alterações nos fluxos e no próprio PJe, as quais foram consolidadas no relatório final dos trabalhos (doc. 9372373) e enviadas aos órgãos técnicos do TRF3.

O mesmo relatório concluiu que os GTTs conseguiram atingir com êxito os objetivos propostos de estudar, mapear e documentar os fluxos do PJe, bem como apontar necessidades de melhorias no sistema, a fim de compatibilizá-lo com as necessidades dos JEFs autônomos e adjuntos.

Como desdobramento do trabalho desenvolvido pelos GTTs, foi editada a Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. 9372343), que instituiu dois comitês gestores dos processos de trabalho mapeados, de modo a assegurar o seu contínuo aperfeiçoamento, assim como mapear novos processos de trabalho, conforme as necessidades futuras, e promover o gerenciamento de riscos nesse âmbito, nos termos do artigo 1º da referida portaria:

Art. 1.º Instituir:

I – o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3.ªRegião, para mapear, gerir, corrigir e aperfeiçoar, de forma contínua, os processos de trabalho que servirão de paradigma aos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, assim como para implantar o gerenciamento de riscos nesse âmbito:

II - o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para mapear, gerir, corrigir e aperfeiçoar, de forma contínua, os processos de trabalho que servirão de paradigma às Turmas Recursais e à Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.º Região, assim como para implantar o gerenciamento de riscos nesse âmbito.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se "processos de trabalho paradigma" todos os processos de trabalho mapeados e documentados pelos Grupos Temáticos de Trabalho instituídos pela Portaria Conjunta CORE/GACO n.º 2, de 3 de junho de 2022, alterada pela Portaria Conjunta CORE/GACO n.º 3, de 26 de junho de 2022, assim como todos os demais que venham a ser criados pelos comitês referidos no "caput" e aprovados pela Corregedoria Regional.

Um importante conceito estabelecido na portaria é o de "processos de trabalho paradigma", definido no parágrafo único do artigo 1°, acima transcrito.

Esse conceito permite que os JEFs e TRs adiram aos processos de trabalho firmados pelos comitês gestores e os adaptem a suas realidades, mediante comunicação à CORE somente das diferenças resultantes da referida adaptação local. É o que diz o artigo 4º da portaria:

Art. 4.º Às unidades judiciárias que adotarem os processos de trabalho paradigma considerar-se-á cumprido o disposto nos artigos 186 e 457 do Provimento CORE n.º 1, de 21 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As unidades que não adotarem, no todo ou em parte, os processos de trabalho paradigma submeterão os seus mapas à Corregedoria Regional, apontando as diferenças, por ocasião da primeira correição ou inspeção geral ordinária que se seguir à adoção de alterações ou à constatação de divergências nos fluxos.

De igual modo, destaca-se a criação do GAPEX, grupo permanente cujo objetivo é assegurar que os processos de trabalho e fluxos do PJe estabelecidos nos JEFs e nas TRs atendam às necessidades das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

A Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n. 1/2022 prevê expressamente, em seu artigo 2°, VIII, que os comitês gestore poderão "manter, sempre que entender necessário, interlocução com o Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3.ª Região (GAPEX) de que trata a Portaria GACO n.º 37, de 6 de junho de 2022".

O GAPEX, todavia, tem atuação autônoma e mais ampla, conforme especificado mais à frente, na seção do relatório que trata do terceiro eixo estratégico (atenção às pessoas mais vulneráveis).

3.2.1.2. Reuniões Periódicas com AGES e DSPE

Na fase de diagnóstico das dificuldades no uso do PJe, uma das primeiras medidas adotadas foi organizar e sistematizar as demandas por melhoria do PJe que já haviam sido encaminhadas ao GACO.

Para tanto criou-se lista de acesso público (restrita ao público interno) no *SharePoint* (plataforma colaborativa, em nuvem, da Microsoft, contratada pelo TRF3 como parte do pacote Office 365), com todos os dados relevantes de cada demanda, etiquetas de classificação e campos adicionais para a atualização do andamento.

Na sequência, para avaliação das demandas prioritárias, foram realizadas quatro reuniões abertas com os diretores de secretaria dos JEFs da 3ª Região, nos dias 31 de março, 5, 6 e 11 de abril de 2022, num total de aproximadamente 12 horas de trabalho, para "levantamento e compilação das principais ferramentas a serem desenvolvidas no PJe para melhoria das atividades dos JEFs", conforme registro no expediente n. 0012269-39.2022.4.03.8000.

Do levantamento feito nesses encontros, foi organizada reunião entre os usuários e as equipes técnicas do PJe, em 6 de maio de 2022, para análise das demandas prioritárias de melhoria no sistema (doc. 8701184). Nessa reunião foram discutidos os cinco "blocos" de dificuldades/soluções prioritárias mapeados nos encontros com os diretores de secretaria, a saber: (i) movimentação processual e minutas em lotes; (ii) interface com os sistemas PrecWeb (precatórios) e AJG (assistência judiciária gratuita); (iii) visualização de etiquetas; (iv) deficiência em filtros; (v) relatórios estatísticos.

A partir da primeira reunião, passaram a ser realizadas reuniões periódicas entre representantes do GACO, da AGES e da DSPE para acompanhamento das melhorias no sistema e definição de prioridades em relação aos JEFs.

Tais reuniões estão documentadas no expediente n. 0012269-39-2022.4.03.8000.

Até o momento, foram realizadas 13 (treze) dessas reuniões (docs. 8757702, 8777814, 8825846, 9103806, 9123937, 9146112, 9169400, 9183307, 9204484, 9279938, 9370703, 9541898 e 9566906), nas quais diversos assuntos foram abordados, entre os quais:

- a) acompanhamento das demandas críticas (módulo de assistência judiciária gratuita e módulo de requisitórios);
- b) integração com TNU e STF;
- c) remessa automática de recursos dos JEFs para as TRs;
- d) integração com o módulo Prevjud^[6] da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-br), especialmente obtenção de documentos do segurado (dossiê médico e dossiê previdenciário) e implementação da intimação eletrônica para cumprimento de decisões judiciais;
 - e) criação de um banco de laudos de perícias ambientais;
 - f) necessidades diversas de criação e aperfeiçoamento de relatórios gerenciais;
 - g) melhoria da rotina de verificação de prevenção;
 - h) implementação de demandas de usuários externos (Procuradorias, Ministério Público Federal, OAB);
 - i) melhorias na designação de perícias;
 - i) implantação do módulo e-Carta;
 - k) implementação dos pedidos de alteração de fluxo;
 - I) criação de ferramenta de triagem automática com o uso de inteligência artificial.

3.2.1.3. Ações de Capacitação e Comunicação

Na fase preparatória do projeto "Novo Sistema, Novos Caminhos", surgiu a ideia de organizar eventos públicos periódicos, por videoconferência, denominados "Rodas de Conversa", para tratar de tópicos de interesse dos JEFs, relacionados ao uso do Sistema PJe, com a finalidade de estimular as **habilidades** de magistrados e servidores para o **uso** correto e eficiente dos fluxos processuais e recursos disponíveis no sistema.

As Rodas de Conversa tornaram-se canal de comunicação informal e acessível a todos os interessados. Delas participaram representantes dos setores técnicos do TRF3 (especialmente da AGES/DAFJ), usuários atuantes na área-fim e outros atores externos do sistema de justiça.

Ao longo de 2022, foram realizadas **sete** Rodas de Conversa. As memórias de reunião encontram-se coligidas nos expedientes n. 0012269-39.2022.4.03.8000 e 0042577-58.2022.4.03.8000 (docs. 9216476, 9217573, 9216531, 9278855, 9297457, 9357401 e 9367007).

A primeira Roda de Conversa, realizada em 25 de agosto de 2022, contou com 142 participantes e teve como tema o "Fluxo Célere da Pauta Incapacidade". O evento foi dividido em sete partes: (i) construção e funcionamento do fluxo célere da pauta incapacidade no JEF de São Paulo; (ii) expansão do fluxo célere da pauta incapacidade para todas as unidades judiciárias da 3ª Região; (iii) demonstração do fluxo especial na prática judicial (PJe); (iv) considerações sobre o fluxo no âmbito da Central de Conciliação (CECON); (v) considerações sobre o fluxo no âmbito da Procuradoria Especializada e da Central de Atendimento de Demandas Judicias (CEAB-DJ) do INSS; (vi) considerações sobre o fluxo perante a visão das áreas técnicas, especialmente da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ) da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); (vii) debate geral entre os participantes.

A segunda Roda de Conversa ocorreu em 23 de setembro de 2022 e abordou o tema "Fluxo Pauta Pensão por Morte – União Estável". Na ocasião, 71 participantes analisaram as diversas nuances do fluxo interinstitucional construído por magistrados, servidores e representantes do INSS, cujo pilar estrutural foi a possibilidade de proposição de acordos para dirimir os conflitos com base exclusivamente em provas documentais, sem a necessidade da produção de prova oral em audiência de instrução e julgamento.

Além disso, apesar de o fluxo ter sido idealizado para ser aplicado somente aos casos novos, ainda sem o aperfeiçoamento da citação, o INSS anunciou a formação de força-tarefa dedicada à análise da viabilidade de acordo nos processos em tramitação nos JEFs mais sobrecarregados, inclusive em feitos que já haviam ultrapassado mencionado iter procedimental.

A terceira Roda de Conversa ocorreu em 7 de outubro de 2022 e tratou do tema "Designação de Perícias no PJe". Sob o viés eminentemente prático, 69 participantes conheceram os recursos disponíveis e debateram a forma mais eficiente e célere tanto para marcar perícias médicas e sociais no PJe, como para realizar a nomeação de peritos no sistema de assistência judiciária gratuita (AJG).

Durante o encontro, também foram divulgadas as funcionalidades da extensão PJe+R^[7] e o possível uso de relatórios gerenciais para tornar a tarefa menos custosa.

A quarta Roda de Conversa ocorreu em 18 de novembro de 2022 e foi dedicada ao tema "Gestão do Acervo Processual por Relatórios Gerenciais e Painel BI. Durante o encontro, 69 participantes conheceram o modo pelo qual a CORE maneja as informações constantes nos relatórios e painéis de Business Intelligence (BI) para fiscalizar e orientar a gestão do acervo processual nas diversas unidades judiciárias, em especial durante as atividades correicionais. Na mesma oportunidade, foram fornecidas orientações sobre o uso de ferramentas de automação disponíveis no PJe para organizar e tornar mais ágil a movimentação do acervo de processos.

A quinta Roda de Conversa ocorreu em 25 de novembro de 2022, contou com 61 participantes e foi dedicada à divulgação do resultado da atividade de mapeamento dos processos de trabalho levada a cabo pelo GTT1 e pelo GTT2. Durante o evento, representantes do GTT1 apresentaram a conclusão das atividades de estudo, mapeamento e documentação dos processos de trabalho referentes ao iter procedimental compreendido entre a distribuição da ação e a intimação da sentença. Por sua vez, representantes do GTT2 exibiram o resultado das atividades desenvolvidas acerca dos processos de trabalho do fluxo comum após a sentença, compreendendo fases processuais relacionadas ao processamento de recursos, ao cumprimento da sentença e à expedição de ofícios requisitórios.

A sexta Roda de Conversa foi realizada em 14 de dezembro de 2022 e serviu à divulgação do resultado da atividade de mapeamento dos processos de trabalho das TRs e da TRU, conduzida pelo GTT4. Na ocasião, a partir da apresentação dos 24 mapas de trabalho, 24 participantes refletiram sobre o uso eficiente do fluxo processual e dos recursos disponíveis no PJe para a execução das atividades de incumbência dos quatro setores em que se dividem as TRs: (i) Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento (SUSJ); (ii) Divisão de Pedidos de Uniformização e Recurso Extraordinário (DIRE) e Turma Regional de Uniformização (TRU); (iii) Seção de Atendimento, Protocolo, Distribuição e Processamento (SUPD); (iv) Gabinetes.

Por fim, a **sétima roda de conversa** ocorreu em 16 de dezembro de 2022 e abordou o tema "**Fluxos Caixa Econômica Federal**". Durante o evento, 57 participantes refletiram sobre o resultado final das atividades desenvolvidas pelo GTT3, cuja atribuição

consistia em estudar, mapear e documentar os processos de trabalho alusivos aos fluxos especiais dos JEFs, disponíveis para toda a 3ª Região. O encontro foi dividido em duas partes: a primeira dedicada aos fluxos processuais relacionados ao DPVAT; a segunda, aos fluxos processuais relativos aos danos morais. Com isso, foi possível estabelecer amplo debate sobre as diversas nuances dos fluxos especiais construídos em cooperação interinstitucional da CEF, cujas diretrizes foram: (i) a facilitação de acesso à Justiça por todo interessado; (ii) o fomento à utilização de métodos autocompositivos de solução de conflito; (iii) o uso racional dos recursos materiais, humanos e orçamentários do Poder Judiciário; (iv) a padronização dos fluxos processuais, assegurando tratamento isonômico entre os jurisdicionados.

As gravações de todas as Rodas de Conversa estão disponíveis na página do projeto "Novo Sistema, Novos Caminhos" na Internet [8]

Outra importante medida adotada para o aprimoramento da comunicação com o público interno e externo foi a modernização da página dos Juizados Especiais Federais na Internet.

Com o final da migração dos processos de competência dos Juizados Especiais para o PJe, em 28 de janeiro de 2022, o GACO abriu o expediente n. 0002891-59.2022.4.03.8000 para tratar da modernização da página dos JEFs na Internet , seguindo as diretrizes da Resolução PRES n. 465, de 15 de outubro de 2021.

O projeto foi discutido inicialmente em reunião realizada em 4 de março de 2022 (doc. 8548577), com representantes da ACOM e da SETI.

Depois do ataque cibernético sofrido pelo TRF3 em março, o acesso à página foi removido por medida de segurança, provocando a realização de nova reunião (doc. 8638267), na qual deliberou-se criar uma página provisória, em caráter emergencial, para acesso aos sistemas e informações dos Juizados.

Superadas as consequências do ataque cibernético, deu-se sequência ao projeto, criando-se página totalmente nova, publicada em 21 de setembro de 2022. A página deixou de apresentar informações ou links de acesso dos sistemas descontinuados (o sistema de peticionamento eletrônico do antigo SisJEF, o próprio SisJEF, o plantão eletrônico e o portal de intimações). Os manuais e tutoriais direcionados ao público externo (consulta de processo, manifestação de terceiro, impetração de ação) foram atualizados. Além disso, procurou-se simplificar e organizar em abas os serviços úteis direcionados ao público externo da seguinte forma:

Imagem 1 - Menu Página JEFs



Fonte: Site TRF3.

Na mesma linha, também foram reformuladas as páginas do GACO na Internet [10] e na Intranet [11].

As alterações foram discutidas em reunião realizada em 30 de agosto de 2022 com representantes da ACOM (doc. 9043691), deliberando-se (i) excluir conteúdo repetido nas duas páginas, separando-o conforme o seguinte critério: (i) na Intranet mantém-se apenas o conteúdo de caráter institucional privativo aos servidores públicos; (ii) na Internet passa a constar apenas o conteúdo útil ao público externo, assim como os serviços úteis.

Como resultado, na página da Internet as informações passaram a ser divididas da seguinte forma:

Imagem 2 - Menu Página Gaco (Internet)



Fonte: Site TRF3.

E, na página da Intranet:

Imagem 3 - Menu Página Gaco (Intranet)



Fonte: Site TRF3

Merece destaque também a realização do VII Encontro de Juízes das Turmas Recursais e Juizados Especiais da 3ª Região, organizado pela Escola de Magistrados (EMAG) e pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP).

Inicialmente agendado para os dias 7 e 8 de abril, o evento teve de ser adiado em virtude do ataque cibernético sofrido pelo TRF3 no mês de março, realizando-se nos dias 28 e 29 de abril de 2022, no auditório do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme programação descrita no doc. 8614194.

Durante o encontro, foram elaborados e aprovados enunciados, recomendações e encaminhamento sugestões de alteração no PJe, de acordo com a Ata da Sessão Plenária (doc. 8753173).

Os 5 (cinco) enunciados aprovados no evento (doc. 8755795) foram numerados na sequência dos anteriormente aprovados (doc. 5331204) e disponibilizados no diário eletrônico em 25/05/2022, com ampla divulgação junto aos JEFs e TRs da 3ª Região (doc. 8761815).

Todos os enunciados aprovados nos encontros dos juízes das TRs e JEFs encontram-se disponíveis para consulta na página da Coordenadoria na Internet [12].

As sugestões de alteração no PJe foram encaminhadas ao Juiz Federal Coordenador do Grupo de Análise Preliminar (GAP) para conhecimento, análise e as providências cabíveis, nos termos da Portaria GACO n. 36, de 11 de maio de 2022 (doc.8719166). Algumas das sugestões já foram acolhidas e implementadas pelas equipes técnicas [13].

3.2.1.4. Atuação no CNJ

Além das atividades voltadas ao aprimoramento do PJe realizadas no âmbito da 3ª Região, a Coordenadoria tem também buscado atuar em colaboração com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para liberação novas ferramentas aos usuários do sistema, destacando-se as seguintes ações:

- a) contribuições para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-br), especialmente do Prevjud, serviço que oferece integração com os sistemas da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A., tornando disponíveis atualmente aos Tribunais serviços de entrega de dossiês médicos e previdenciários e envio eletrônico de ordens judiciais em ações previdenciárias [14];
- b) apoio e participação no desenvolvimento da extensão para navegadores PJe+R, que tem por objetivo melhorar a usabilidade do PJe;
- c) tratativas para acelerar a incorporação, à versão nacional do PJe, dos módulos de requisitórios e de assistência judiciária gratuita e do painel de sessões de julgamento desenvolvidos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

3.2.2. Melhoria das Condições de Trabalho (Segundo Eixo Estratégico)

3.2.2.1. Núcleos de Justiça 4.0

Os Núcleos de Justiça 4.0 estão previstos na Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021, com as modificações da Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, como unidades judiciárias "desterritorializadas", abrangendo qualquer parcela das regiões administrativas dos tribunais aos quais estiverem ligadas (artigo 1º, *caput* e § 1º, da Resolução CNJ 385/2021).

Atuam exclusivamente sob o regime do Juízo 100% Digital de que trata a Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020 (artigo 1º, § 2º, da Resolução CNJ 385/2021), com acervo processual próprio, "em razão de uma mesma matéria" (artigo 1º, caput, da Resolução CNJ 385/2021), ou em apoio a outras unidades judiciárias, nos casos previstos no artigo 1º, caput, da Resolução CNJ n. 398/2021, a saber:

Art. 1º Os "Núcleos de Justiça 4.0", disciplinados pela Resolução CNJ no 385/2021, também podem ser instituídos pelos tribunais para atuarem em apoio às unidades judiciais, em todos os segmentos do Poder Judiciário, em processos que:

I – abarquem questões especializadas em razão de sua complexidade, de pessoa ou de fase processual;

II – abranjam repetitivos ou direitos individuais homogêneos;

III – envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

IV – estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; e

V – encontrem-se com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

[...]

Na Justiça Federal da 3ª Região, a constituição de Núcleos de Justiça 4.0 foi proposta, em caráter experimental, pelo grupo de trabalho criado pela Portaria PRES n. 2403, de 27 de outubro de 2021, com a finalidade de analisar alternativas e apresentar propostas para otimização e modernização da estrutura do sistema dos Juizados Especiais Federais (doc. 8190592).

Acolhida a proposta, foi editado o Provimento CJF3R n. 54, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. 8530871), que criou dois Núcleos de Justiça 4.0, em caráter piloto, para atuar como "unidades de apoio" em processos de competência dos Juizados Especiais Federais, abrangendo as **Subseções Judiciárias de Campinas, Sorocaba e Jundiaí** (arts. 2°, 4° e 7° do Provimento CJF3R n. 54/2022). Um dos núcleos volta-se à "realização de audiências de instrução e julgamento" em "temas previamente estabelecidos pelo Coordenador do Núcleo" (doravante "Núcleo de Instrução") e o outro ao "processamento e julgamento de processos relacionados a benefícios por incapacidade" (doravante "Núcleo Incapacidade").

Nos termos da Portaria PRES n. 2.646, de 26 de maio de 2022 (doc. 8755567), alterada pela Portaria PRES n. 2749, de 17 de agosto de 2022 (doc. 9004661), cada núcleo foi estruturado com três magistrados. Coube a esta Coordenadoria indicar o magistrado coordenador, nos termos do art. 10 do Provimento CJF3R n. 54/2022.

Tratando-se de iniciativa destinada a auxiliar os Juizados Especiais Federais, esta Coordenadoria vem apoiando e contribuindo ativamente no projeto-piloto.

É importante mencionar, no entanto, que, apesar de mostrarem-se promissores instrumentos de equalização da carga de trabalho entre os JEFs da 3ª Região, os Núcleos de Justiça 4.0 receberam estrutura muito aquém do necessário para desenvolverem seu potencial.

Na realidade, o projeto-piloto iniciou sem estrutura alguma. Somente em julho de 2022, dois meses depois do início do projeto, é que vieram a ser finalmente designadas **duas servidoras** para auxílio aos dois núcleos. Em novembro, com a designação de outros **três servidores**, formou-se o quadro atual de apenas **cinco servidores para ambos os núcleos**.

Além disso, a designação dos servidores ocorreu tardiamente, pois os processos já se encontravam na fase de conclusão para sentença e os servidores designados não tinham perfil para atividades de gabinete.

Assim, para assegurar o sucesso do projeto-piloto, foi necessário que esta Coordenadoria "cedesse" a Assessora da Coordenação aos Núcleos de Justiça 4.0, a fim de prestar-lhes auxílio indispensável no processamento dos feitos.

Os trabalhos preparatórios iniciaram-se em maio. Até meados de dezembro de 2022, foram realizadas ao menos **13** reuniões [15], algumas das quais com a participação de representantes da Procuradoria Federal Especializada.

O **Núcleo Incapacidade** organizou "mutirões" aos sábados, com peritos integrantes do quadro do JEF São Paulo, nas sedes dos JEFs participantes do projeto-piloto. Foram**seis mutirões no total**, dois em cada um dos JEFs participantes, realizados nas seguintes datas:

- a) JEF Campinas: 10 de setembro e 22 de outubro;
- b) JEF Jundiaí: 17 de setembro e 1º de outubro;
- c) JEF Sorocaba: 24 de setembro e 19 de novembro.

No total, incluindo os "mutirões", foram agendadas **497 perícias**

É relevante destacar o fato de que o **Núcleo Incapacidade** fez uso do fluxo adotado pelo JEF São Paulo, o qual prevê a abertura de vista às partes logo após a juntada do laudo pericial, com possível apresentação de proposta de acordo pelo INSS e remessa dos autos à CECON, para tentativa de composição, independentemente da aceitação da proposta. Decidiu-se que todos os processos do projeto-piloto seriam remetidos à CECON de São Paulo, tendo em vista a sua maior estrutura e a experiência dos servidores ali lotados relativamente ao fluxo do JEF São Paulo.

Quanto ao **Núcleo de Instrução**, foram recebidos, segundo controle manual, 186 processos envolvendo pedidos de pensão por morte (80 do JEF Campinas; 77 do JEF Sorocaba; 29 do JEF Jundiaí), tendo sido agendadas 86 audiências até o início de dezembro de 2022, com índice de acordo de cerca de 50%.

Convém notar que houve também apresentação de **propostas de acordo por escrito**, sem necessidade de designação de audiências.

Embora, no início, tenha-se pensado em realizar audiências em todos os processos encaminhados pelos JEFs participantes, verificou-se posteriormente, em tratativas com representantes da Procuradoria Federal Especializada, que aquele órgão já se havia estruturado para a solução consensual dos conflitos sem necessidade de realização de audiências.

Segundo a sistemática desenvolvida pela Procuradoria, as propostas de acordo nos pedidos de pensão por morte formulado por companheiro(a) são sempre apresentadas por escrito, sem necessidade de audiência, quando (i) há prova documental da união estável; (ii) não há percepção de benefício assistencial pela parte autora; (iii) não há discussão acerca da qualidade de segurado; (iv) não há corréu, salvo se este for filho em comum com o instituidor.

Dessa forma, o **Núcleo de Instrução** passou a atuar nas duas modalidades, procurando realizar as tentativas de conciliação tanto pela via proposta pela Procuradoria Federal Especializada, quanto por meio de audiências.

No decorrer dos trabalhos, dada a potencialidade dos acordos por escrito, essa sistemática foi ampliada para todas as subseções judiciárias – e não apenas as abrangidas pelo projeto-piloto – contando sempre com a supervisão do GACO.

Desse modo, em linhas gerais, as atividades do **Núcleo de Instrução** envolveram: (i) o encaminhamento dos processos à Procuradoria Federal Especializada para análise da viabilidade de acordos por escrito, com posterior intimação da parte autora para manifestação; (ii) a realização as audiências nos casos em que não se mostrou viável a apresentação de proposta de acordo por escrito; e (iii) a prolação de sentenças nos casos em que inviável a conciliação.

Até o presente momento, segundo dados extraídos dos relatórios gerenciais do PJe¹⁷, haviam sido proferidas 178 sentenças, 145 decisões e 1249 despachos pelos magistrados integrantes de ambos os Núcleos de Justica 4.0.

As atividades do projeto-piloto ainda não estão concluídas, tendo em vista que há processos em tramitação em ambos os núcleos. O prazo de encerramento do projeto-piloto foi prorrogado para **31 de maio de 2023**, nos termos do Provimento CJF3R n. 67, de 23 de março de 2023 (doc. 9627567).

Diante da flexibilidade dos Núcleos de Justiça 4.0, com sua natureza "desterritorializada" e capacidade de atuar tanto com

acervo próprio quanto em apoio às outras unidades judiciárias, esta Coordenadoria encaminhou à Presidência do TRF3, por meio do expediente n. 0045104-80.2022.4.03.8000, proposta de criação de estrutura de auxílio permanente aos JEFs da 3ª Região mediante utilização dos referidos Núcleos (doc. 9268141).

Juntamente com um arrazoado, em que são abordadas as premissas estruturantes da proposta e seu detalhamento, foram encaminhadas à Presidência minutas de normativos sobre os seguintes tópicos:

- a) normas gerais sobre os Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região (doc. 9268154);
- b) criação de dois Núcleos de Justiça 4.0 (doc. 9268155); e
- c) estruturação dos Núcleos de Justiça 4.0 (doc. 9268158).

Para elaboração da proposta foram colhidos e analisados normativos dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões.

Em apertada síntese, a proposta contempla os seguintes pontos principais:

- possibilidade de criação tanto de Núcleos Especializados, com acervo próprio, quanto de Núcleos de Apoio, com acervo alheio;
- os Núcleos constituiriam unidades judiciárias autônomas, criadas preferencialmente mediante a conversão de unidades físicas, com estrutura e quadro funcional permanente, único e compartilhado – na linha do que ocorre com as secretarias únicas dos Juizados Especiais Federais e a central de processamento eletrônico das e-Varas;
- os Núcleos não possuiriam sede física, tendo em vista estarem integralmente subordinados ao regime do Juízo 100% Digital;
- os Núcleos seriam geridos por um comitê gestor integrado por magistrados designados pela Presidência do TRF3, pela CORE e por esta Coordenadoria, pelos Diretores do Foro e pelos juízes designados para atuação nos Núcleos;
- definição de critérios objetivos para equalização da carga de trabalho entre os juízos físicos e os Núcleos da mesma circunscrição territorial, em relação a processos da mesma matéria;
- interlocução entre os Núcleos e os serviços auxiliares prestados por órgãos centralizados, como a Central Unificada de Cálculos (CECALC) e a Central de Hastas Públicas (CEHAS);
- criação de cadastro único de peritos, com vistas a racionalizar e conferir maior eficiência ao serviço de processamento de perícias nas mais diversas especialidades em toda a Justiça Federal da 3ª Região;
- criação de dois Núcleos especializados em matéria previdenciária, com competência para processar e julgar as causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais, movidas em toda a circunscrição territorial da 3ª Região, que versem sobre: (i) benefícios previdenciários por incapacidade; (ii) benefícios assistenciais de prestação continuada; (iii) pensão por morte; (iv) aposentadoria por idade do trabalhador rural ou híbrida; e
- atuação em apoio aos Juizados Especiais Federais de toda a 3ª Região, nos processos que atendam aos critérios de elegibilidade, para tentativa de conciliação, definidos por esta Coordenadoria, exclusivamente no que diz respeito a: (i) agendamento e processamento de perícias médicas e sociais, nas ações de benefícios previdenciários por incapacidade e de benefícios assistenciais de prestação continuada (apoio definido em razão de fase processual); (ii) instrução e julgamento, nas ações de pensão por morte e de aposentadoria por idade do trabalhador rural ou híbrida (apoio definido em razão da extensão da pauta de audiências).

3.2.2.2. Apoio a Iniciativas de Outros Órgãos Administrativos

3.2.2.2.1. Suporte à Análise Preliminar de Petições Iniciais

Diante do aumento expressivo do número de processos distribuídos aos JEFs a partir de 2021, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (DFOR/SP) iniciou, em conjunto com a CORE, projeto-piloto de suporte operacional à análise de petições iniciais nos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo (Expediente SEI n. 0009428-68.2022.4.03.8001), mediante designação de servidores do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (NUPJ) para prestarem auxílio na retificação de dados de autuação no PJe.

Até o momento, beneficiaram-se do projeto as seguintes subseções:

- a) JEF de São Carlos, no período de 16 a 27 de maio de 2022 (FIP 8741038; expediente 0009510-02.2022.4.03.8001);
- b) JEF de Osasco, inicialmente previsto de 16 de maio a 30 de junho de 2022 (FIP 8791295; expediente 0011724-

63.2022.4.03.8001);

- c) JEF de Ribeirão Preto, de 4 de julho a 16 de setembro de 2022 (FIP 8916665; expediente 0013431-66.2022.4.03.8001);
- d) JEF de Campinas, de 12 setembro a 7 de outubro de 2022 (FIP 9092325; expediente 0016219-53.2022.4.03.8001);
- e) JEF de Araçatuba, de 10 de outubro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (FIP 9184940; expediente 0017083-91.2022.4.03.8001).

No expediente aberto para cada uma das subseções, foram documentadas as reuniões realizadas, as providências adotadas e os resultados obtidos, sendo estes últimos considerados satisfatórios, visto que atingidos os objetivos propostos.

3.2.2.2.2. Projeto de Reestruturação dos Setores de Distribuição

Em razão de consulta dirigida a esta Coordenadoria, em 13 de fevereiro de 2022, pelo Juiz Federal Presidente do JEF de São José do Rio Preto, "sobre a possibilidade de os servidores lotados no Núcleo Administrativo deste fórum de São José do Rio Preto, que realizam a distribuição dos processos das Varas, também auxiliarem o setor de Distribuição deste Juizado, como ocorre nos Juizados Adjuntos e também a exemplo do que tem sido realizado na Justiça Federal de Barueri-SP" (doc. 8495654), a DFOR/SP, por meio da Portaria n. 86, de 28 de junho de 2022, constituiu comissão para "elaboração de estudo para reestruturação das áreas de Distribuição e Protocolos dos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo" (docs. 8668363, 8673262, 8730713, 8757996 e 8867560).

Os trabalhos da comissão estão documentados no expediente n. 0011947-16.2022.4.03.8001.

No relatório final, apresentado em 20 de setembro de 2022, foram apresentadas as seguintes conclusões (doc. 9103237):

Finalizadas as discussões na Comissão, chegou-se às seguintes conclusões:

- 1) no lugar de criar uma grande estrutura administrativa, abarcando toda a Seção Judiciária, apenas para depois desfazê-la, mostra-se mais racional começar a pensar desde logo em meios de acelerar o processo de automação que eliminará a necessidade de manter os atuais órgãos distribuidores (CEDIS e SUAXs) e tornará possível realocar a força de trabalho existente nesses órgãos para outros setores onde possa ser melhor aproveitada;
- 2) sem prejuízo do item anterior, adotar, imediatamente, medidas específicas voltadas à vazão dos processos atualmente represados nas tarefas de análise de distribuição e triagem inicial nos JEFs.

Quanto ao item 1, a Comissão entende que seriam necessárias as seguintes providências:

- 1.1) implementar soluções de interoperabilidade que eliminem a necessidade de distribuição manual de peças recebidas de outros órgãos judiciais;
- 1.2) criar ferramentas que permitam a sugestão automática dos dados de autuação ao advogado e à parte sem advogado, especialmente do assunto e do polo passivo;
- 1.3) criar elementos de usabilidade no Sistema PJe que facilitem a retificação dos dados de autuação, como, por exemplo, a identificação clara dos assuntos já retificados e dos assuntos ainda não analisados, filtro automático das possibilidades de assuntos já na tela do advogado e melhora da aba de processos associados, para destacar os casos que exigem maior atenção do usuário;
- 1.4) criar ferramentas que facilitem a análise de prevenção pelas próprias unidades judiciárias, tais como: (i) aba de processos associados que levem em conta o CPF das partes; e (ii) formação de nova lista de processos possivelmente preventos sempre que retificada a autuação, sem necessidade de envio a outro setor.
- 1.5) criar mecanismos para evitar a distribuição de processos em duplicidade, seja por erro do sistema, seja por dolo, na tentativa de "escolher" o juízo da causa;

No que diz respeito ao item 2, a Comissão entende que poderiam ser adotadas as seguintes medidas:

- 2.1) incluir as tarefas de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de atuação nas atribuições dos SUAXs; e
- 2.2) organizar mutirões para auxílio na vazão dos processos represados nos JEFs, observado o ranking de prioridades a ser fornecido de tempos em tempos pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3º Região GACO.

Pelo exposto, a Comissão deliberou sugerir a essa Diretoria do Foro o seguinte:

1º) acolher, adotar e dar encaminhamento às medidas sugeridas nos itens 1.1 a 1.5, 2.1 e 2.2 acima;

2º) solicitar à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região - CORE a adoção das seguintes medidas: (i) a imediata revogação do inciso III do art. 214 do Provimento CORE nº 1/2020, considerando que as atividades de conferência necessárias à certificação ali prevista já são realizadas atualmente pelas secretarias das unidades judiciárias; e (ii) a alteração ou revogação de todas as normas que ainda tornam obrigatória a existência dos órgãos distribuidores e que atribuem a esses órgãos atividades já praticadas ou que podem ser praticadas pelas próprias unidades judiciárias, como a retificação da autuação ou a análise de prevenção, sem prejuízo de que as Diretorias do Foro continuem a designar os atuais órgãos distribuidores para realizar tais atividades em caráter transitório, até que sejam implementadas as melhorias necessárias no Sistema PJe.

O relatório foi acolhido em parte pelo Diretor do Foro, nos seguintes termos (Despacho 9153395):

ACOLHO EM PARTE os termos do Relatório nº 9103237, conforme segue:

a) submeto o presente expediente à superior consideração da Presidência do E. TRF3, para apreciação dos itens 1.1 a 1.5, relativos à implementação de soluções de interoperabilidade, à criação de ferramentas e às melhorias dos sistemas;

- b) determino o encaminhamento ao NUID para análise do item 2.1, em expediente apartado, bem como ao NUES para capacitação e treinamento dos servidores Iotados nas SUAXs:
- c) determino o encaminhamento ao NUPJ para providências cabíveis, com relação ao item 2.2, tendo em vista o projeto piloto de suporte operacional na análise preliminar da inicial distribuída aos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo (SEI nº 0009428-68.2022.4.03.8001 e expedientes relacionados);
- d) submeto o presente expediente à superior consideração da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região CORE, relativamente à proposta de imediata revogação do inciso III do art. 214 do Provimento CORE nº 1/2020, considerando que as atividades de conferência necessárias à certificação ali prevista já são realizadas atualmente pelas secretarias das unidades judiciárias (item i).

No que se refere à proposta de "alteração ou revogação de todas as normas que ainda tornam obrigatória a existência dos órgãos distribuidores e que atribuem a esses órgãos atividades já praticadas ou que podem ser praticadas pelas próprias unidades judiciárias, como a retificação da autuação ou a análise de prevenção, sem prejuízo de que as Diretorias do Foro continuem a designar os atuais órgãos distribuidores para realizar tais atividades em caráter transitório, até que sejam implementadas as melhorias necessárias no Sistema PJe" (item ii), aguarde-se a apreciação da Presidência, quanto ao aperfeiçoamento e integração dos sistemas, e subsequente reavaliação dos resultados obtidos pelas áreas técnicas.

Aberto expediente específico para cuidar da providência mencionada no item "b" do despacho (expediente n. 0018882-72.2022.4.03.8001), foi editada a Ordem de Serviço DFORSP n.º 38, de 11 de novembro de 2022 (doc.9263145), determinando que "as Seções de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional - NUAR dos fóruns do interior ε litoral da Seção Judiciária de São Paulo, passem a executar as atividades de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação dos respectivos Juizados Especiais Federais".

Esse normativo determina, ainda, que, no exercício dessa atividade, a SUAX observe as normas definidas por esta Coordenadoria, sem prejuízo dos atos editados pelos outros órgãos da Administração.

Desse modo, com o intuito de orientar as unidades judiciárias e administrativas quanto à forma de execução dos serviços de distribuição em processos de competência dos Juizados Especiais, foi editada a Portaria Conjunta CORE/GACO/DFOR-SP n. 1, de t de dezembro de 2022 (doc. 9328533), cujo teor, por sua relevância, convém reproduzir:

- Art. 1.º As Seções de Serviços Judiciais Auxiliares SUAX, subordinadas aos Núcleos de Apoio Regional NUAR dos fóruns do interior e litoral da Seção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições de análise de distribuição, triagem inicial e retificação de autuação nos processos de competência dos Juizados Especiais Federais - JEFs autônomos e adjuntos das respectivas subseções judiciárias observarão as normas da presente Portaria Conjunta, sem prejuízo dos atos editados por outros órgãos da Administração.
- § 1.º Cabe aos servidores da SUAX solicitar o perfil de órgão distribuidor no Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, para visualização dos processos de competência dos JEFs autônomos e adjuntos, mediante abertura de chamado pelo sistema de callcenter.
- § 2.º As atividades mencionadas no caput continuarão sob a responsabilidade dos JEFs autônomos e adjuntos quanto aos processos distribuídos até 16 de novembro de 2022, véspera da entrada em vigor da Ordem de Serviço DFORSP n.º 38/2022, salvo quando determinado de modo diverso pelo Juiz Diretor da Subseção Judiciária
- Art. 2.º No desempenho das atribuições mencionadas no art. 1.º. incumbirá à SUAX:
- I analisar a correção dos dados cadastrais do processo e desde logo efetuar as inserções e modificações necessárias no PJe, em especial acerca:
- a) da matéria, da jurisdição e da classe judicial;
- b) do assunto processual, que deverá guardar conformidade com as tabelas unificadas de assuntos e classes processuais elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça:
- c) do nome e demais dados de qualificação do autor e do réu, bem como dos eventuais representantes e procuradores; e
- d) de outras características do processo, relacionadas à autuação, que possam ser aferidas pela leitura da petição inicial e da documentação que a instrui, como, por exemplo, o apontamento de sigilo legal, de pedido de liminar ou antecipação de tutela, de hipótese de prioridade legal, da intervenção do Ministério Público como custos legis e do valor atribuído à causa;
- II executar a rotina de verificação de prevenção ou dependência em relação ao feito distribuído e gerar a respectiva certidão;
- III proceder à autuação e distribuição dos processos, incidentes, cartas precatórias, cartas de ordem e quaisquer outros feitos recebidos por e-mail de outros órgãos do Poder Judiciário, salvo quando houver orientação diversa dos órgãos competentes;
- IV dar cumprimento ao disposto no art. 214 do Provimento CORE n.º 1, de 20 de janeiro de 2020.
- Art. 3.° Quanto ao fluxo de tarefas dos JEFs no PJe, a SUAX observará o sequinte:
- I no fluxo simplificado, a SUAX atuará a partir da tarefa "[JEF] Análise da distribuição" e, no fluxo ampliado, a partir da tarefa "[JEF-DIST] Triagem inicial", na qual selecionará sempre e somente a opção "RETIFICAR AUTUAÇÃO OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO SEDI", independentemente da necessidade de alterar os dados do processo ou tomar outras providências:
- II as tarefas "[JEF-DIST] Análise da Distribuição Atermação" (fluxo simplificado) e "[JEF-DIST] Triagem Atermação" (fluxo ampliado) permanecem sob a responsabilidade dos JEFs, ficando excluídas das atribuições da SUAX todas as atividades relacionadas à análise de distribuição, à triagem inicial e à retificação de autuação dos processos em que não haja assistência de advogado (partes sem advogado).
- Art. 4.º As dúvidas dos servidores da SUAX quanto ao cumprimento da presente Portaria Conjunta, assim como de quaisquer outras normas editadas por outros órgãos quanto aos processos de competência dos JEFs deverão ser dirigidas ao Juiz Federal Presidente do JEF ou ao Juiz Titular do JEF Adjunto.
- Art. 5.° Respeitadas as peculiaridades locais concernentes à capacidade operacional e verificada a existência de consenso entre o Juiz Federal Diretor da Subseção

Judiciária e o Juiz Federal Presidente do JEF autônomo ou Juiz Titular do JEF Adjunto, a SUAX poderá executar outras atividades de cooperação com o JEF, ainda que não previstas nos artigos precedentes, tais como análise de irregularidades na petição inicial, afixação de etiquetas padronizadas e juntada de certidões e outros

- Art. 6.º As retificações dos dados de autuação necessárias em qualquer momento posterior ao recebimento do processo no JEF, após a análise inicial, deverão ser realizadas diretamente pela unidade judiciária competente.
- Art. 7.º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da validade dos atos praticados anteriormente à sua vigência.

3.2.2.2.3. Projeto de Expansão da CECALC

Depois de visita oficial desta Coordenadoria ao JEF de Campo Grande e às Turmas Recursais da Secão Judiciária de Mato Grosso do Sul, em que foram reportadas as dificuldades consignadas no Registro 8950805, esta Coordenadoria, por meio do Ofício n. 32-DFJEF/GACO, de 30 de agosto de 2022 (doc9060020), solicitou à Presidência do TRF3 a 'verificação de oportunidade e conveniência da incorporação das duas contadorias existentes na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Dourados e Campo Grande) à Central de Cálculos da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC), criando-se a Central de Cálculos da Justiça Federal de Terceira Região, a fim de possibilitar o atendimento, de forma igual, a todas as unidades judiciárias alcançadas por este Tribunal e favorecer a liberação de força de trabalho no contexto da demanda por restruturação".

Colhidas as manifestações das áreas técnicas e órgãos envolvidos, a Presidência do TRF3 deliberou o seguinte (Despacho 9346522):

Conforme contido neste expediente, após a etapa de compartilhamento de informações entre a CECALC-SP e servidores de Mato Grosso do Sul, com respectiva capacitação, para fins de uniformização e ao aprimoramento das atividades pelas seções de cálculos da Justica Federal, poderão ser efetuados estudos sobre eventual força de trabalho em modalidade colaborativa, como sugerido pela Manifestação COMISSAOCONTADORAS 9184233, após manifestação das Diretorias do

Aguarde-se a finalização da etapa de capacitação e, após, à DFORSP e à CECALC, para avaliação de colaboração de trabalho, em caráter experimental, caso seja concluída pela sua viabilidade.

O último andamento do expediente foi a juntada da Manifestação DFORSP/CECALC r9484236, assinada em 17 de março de 2023, por meio da qual o Juiz Federal Coordenador da CECALC apresentou análise estatística dos dados relativos às contadorias judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e concluiu que não se observava acúmulo de processos nos JEFs. Ressaltou, no entanto, que havia elevado número de processos pendentes de cálculos nas varas comuns, com tempo de espera superior ao determinado pelo Provimento CORE n. 1/2020.

Sugeriu a elaboração de estudo de viabilidade, conveniência e oportunidade da criação de uma central de cálculos na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, abarcando os JEFs de Dourados e Campo Grande, mediante a transferência dos servidores atualmente responsáveis pelos cálculos judiciais naqueles Juizados.

Informou, ainda, que a CECALC iniciou, em 15 de dezembro de 2022, força-tarefa para solução dos processos pendentes de cálculos das varas comuns daquela seção judiciária, objetivando a regularização dos processos pendentes de cálculo e o compartilhamento dos métodos de trabalho para a uniformização de procedimentos e otimização dos recursos das contadorias.

3.2.2.2.4. Projeto de Instrução Concentrada

O projeto-piloto de "Instrução Concentrada", objeto do expediente n. 0013479-25.2022.4.03.8001, é uma iniciativa do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP) e da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (PRF3), estruturada sob a forma de negócio jurídico processual (art. 190 do Código de Processo Civil), com o objetivo de conferir mais celeridade às ações previdenciárias de concessão de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida.

O projeto-piloto, iniciado das Subseções Judiciárias de Jales e Registro, prevê, em síntese, que a fase de instrução processual seja substituída pela apresentação de provas pré-constituídas pelo autor da ação, nos termos do artigo 3º do ato que instituiu o projeto (doc. 9150837):

- Art. 3º. A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada deverá manifestada pela parte autora na propositura da ação ou, a qualquer tempo, antes da realização de audiência de instrução, hipótese em que a petição deverá ser instruída de provas documentais ou documentadas, tais como:
- I gravação de vídeo do depoimento pessoal da parte e de suas testemunhas;
- II vídeos ou fotografías do imóvel rural ou imóveis rurais ocupados pela parte autora, bem como de outros elementos capazes de indicar o exercício do labor rural
- III mapas do(s) imóvel(eis) rural(is) nos quais tenha o autor trabalhado;
- IV notas fiscais e outros documentos indicativos de compra e venda de insumos e produtos rurais;
- V cópias ou certidões de cadastros imobiliários rurais:

VI - certidões referentes ao cadastro de segurados especiais instituído na Lei 8.213/91, art. 38-A.

Parágrafo Único. A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada não supre a necessidade de início de prova material, contemporânea aos fatos probandos, nos termos da Lei 8.213/91, art. 55, § 3°, e do Enunciado nº 34 da Súmula da Turma Nacional de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

Conforme Despacho 9134760, esta Coordenadoria determinou o encaminhamento do expediente ao GTT3 (grupo temático de trabalho responsável pelo mapeamento dos fluxos processuais especiais), para ciência, e ao GACO, para acompanhamento do andamento e para registro dos resultados alcançados.

3.2.2.2.5. Ampliação do JEF de Campinas

Em 24 de outubro de 2022, por meio do Ofício n. 8 – CAMP-DSUL (doc.9207472), juízes da Subseção Judiciária de Campinas propuseram à Presidência do TRF3 a conversão da 3ª Vara Federal, então especializada em execuções fiscais, em mais uma Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal daquela subseção.

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0019367-72.2022.4.03.8001.

Esta Coordenadoria manifestou-se favoravelmente à proposta, por meio dos Despachos 9220904 e 9262029, destacando que "pensar de forma colaborativa na gestão dos problemas decorrente da sobrecarga de trabalho advindas de alteração constitucional é, sem dúvida, algo digno de registro" e cumprimentando os juízes "pela iniciativa e pelo consenso a que chegaram para equalização da força de trabalho necessária à demanda local".

Aprovada a proposta por unanimidade pelo CJF3R, em sessão de 17 de novembro de 2022 (doc. 9274972), a conversão da unidade judiciária foi realizada por meio do Provimento CJF3R n. 60 (doc.9279843) e pela Resolução CJF3R n. 84 (doc.9279864), ambos de 18 de novembro de 2022.

3.2.2.2.6. Proposta de Reestruturação das Turmas Recursais

Em 11 de outubro de 2022, ao manifestar-se sobre os expedientes n. 0019321-54.2020.4.03.8001 e 0031484-42.2015.4.03.8001, especialmente em razão dos Despachos 8590725, 8958423 e 4053244, o Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo apresentou proposta de reestruturação do órgão por meio do Despacho 9056495 – SP-TR-COORD.

A proposta objetiva, em suma, promover a "fixação e estabilização do quadro atual de servidores, de modo a conter o aumento do déficit na força de trabalho" e, ainda, atribuir aos servidores funções correspondentes a suas responsabilidades, tomando por base a estrutura de setores semelhantes em outras Regiões da Justiça Federal.

Entre os pontos da proposta, destaca-se a melhoria das funções nos Gabinetes e a estruturação de novas divisões na secretaria, entre as quais uma "Divisão de Apoio à TNU" para prestar assessoria aos magistrados da 3ª Região em relação aos processos daquele Colegiado Nacional.

Acolhida a proposta por esta Coordenadoria (Despachos 9210631 e 9210632), determinou-se o seu encaminhamento à Presidência do TRF3, ao Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3ª Região e à DFOR/SP.

A proposta foi posteriormente complementada, em 30 de janeiro de 2023, pelas Informações 9461508 e 9461508 e aguarda ainda deliberação.

3.2.2.2.7. Proposta de abordagem qualitativa para a Meta 3

Em 26 de maio de 2022 foi deliberado, na reunião do CGER (Ata de reunião doc. 8777834) para o Gabinete da Conciliação e o Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais elaborarem sugestão de abordagem qualitativa para a Meta 3, relacionada à Conciliação, para encaminhamento ao CJF, pela Presidência do TRF3.

A proposta foi documentada e processada no expediente n. 0024981-61.2022.4.03.8000.

O Gabinete da Conciliação manifestou-se (doc. 8868481) com proposta visando, resumidamente, ao aprimoramento dos padrões da Meta 3, com conjugação de critérios quantitativos e qualitativos, mediante adoção de parâmetros e pesos diferenciados para ações sensíveis e/ou complexas.

Esta Coordenadoria manifestou-se, em complementação à proposta apresentada pelo Gabinete da Conciliação, sugerindo que a(s) meta(s) relacionadas à conciliação contemplem:

- a) no que se refere à solução consensual de conflitos, a construção de espaços de diálogo, tendo em vista o número previsto de pessoas abrangidas; os projetos existentes voltados à solução consensual, com indicação dos beneficiários em potencial; as reuniões/sessões interinstitucionais, com destaque de suas vantagens para a prevenção ou o adequado tratamento de litígios;
 - b) no que se refere ao atendimento à cidadania, o número de pessoas atendidas e/ou de encaminhamentos realizados.

Com o estabelecimento de metas dessa natureza, acredita-se que a avaliação da Política Judiciária Nacional será realizada conforme a essência de cada método, o que é mais condizente com a ideia de acesso à justiça como acesso à ordem jurídica justa.

A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) compilou as informações e realizou o encaminhamento.

Como já noticiado, o estreito relacionamento e espírito colaborativo entre esta Coordenadoria e o Gabinete de Conciliação, em atividades tanto da primeira como da segunda instância, têm permitido atingir resultados crescentemente produtivos em prol da conciliação, beneficiando, sobretudo, os jurisdicionados mais necessitados, sendo tal desempenho atrelado diretamente à exitosa ampliação de diversas parcerias institucionais da Justiça Federal com órgãos da Administração Pública em geral (vide https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/419077-justica-federal-da-3-regiao-atinge-em-agosto-100-da)

Para ilustrar os resultados desta intensa sinergia, segundo dados extraídos do BI, ressalta-se que os Juizados Especiais da 3ª Região cumpriram 206,25% da Meta3, no âmbito de sua atuação.



Gráfico 1 - Evolução da taxa de congestionamento dos JEFs em 2022

Fonte: DEGE.

3.2.3. Atendimento às Pessoas Vulneráveis (Terceiro Eixo Estratégico)

3.2.3.1. GAPEX

O Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade (GAPEX) foi criado pela Portaria GACO n. 37, de 6 de junho de 2022 (doc 8800705), no bojo do expediente n. 0020869-49.2022.4.03.8000, com o propósito de lançar "um olhar humano e cuidadoso que assegure o amplo acesso à justiça a essa parcela da [população em situação de extrema vulnerabilidade]" (FIP 8782293).

As atribuições do GAPEX estão definidas no artigo 4º da referida portaria:

Art. 4º O GAPEX possui as seguintes atribuições:

I – auxiliar a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - GACO nos temas afetos às pessoas e grupos em extrema vulnerabilidade, com a manutenção de diálogo constante;

II - mapear os fluxos de processos de trabalho do PJE que contemplem interesses de pessoas em situação de vulnerabilidade no âmbito dos JEFs e TRs da 3a Região;

- III realizar reuniões periódicas com os seus membros;
- IV realizar e cooperar nos trabalhos relacionados ao objetivo do grupo de apoio;
- V propor ações concretas e soluções que busquem a realização do acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade nos fluxos de processo de trabalho do PJE:
- VI trabalhar em conjunto com outras instituições públicas e privadas para consecução dos objetivos deste grupo de apoio;
- VII manter permanente interlocução com o juiz coordenador do Grupo de Análise Preliminar (GAP), com os presidentes dos JEFs e TRs bem como com outros GTs e Comissões em funcionamento no âmbito da 3ª Região;
- VIII formular, implementar e avaliar políticas judiciárias que tratem das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, podendo realizar reuniões e oficinas interinstitucionais, promover a produção e análise de dados, propor mudanças normativas à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região - GACO e sugerir e colaborar na realização de itinerâncias, audiências públicas e outras formas de diálogo.
- O GAPEX iniciou seus trabalhos em 1º de julho de 2022, em evento com ampla divulgação. Posteriormente foram realizados outros dois eventos, o primeiro em 19 de agosto, sobre os direitos das pessoas indígenas, e o segundo em 27 de outubro, sobre dependência química.

Até o início de 2023, os integrantes do GAPEX haviam-se reunido quatro vezes, sempre prestando valiosa consultoria às ações desta Coordenadoria: (i) em 5 de julho (doc. 8996548); (ii) em 12 de agosto (doc. 8996552); (iii) em 3 de outubro (doc. 9146342); e (iv) em 23 de janeiro (doc. 9448902).

Destacam-se as seguintes atividades realizadas:

- Evento de **lançamento** em 1º de julho de 2022, com exposições sobre a população hipervulnerabilizada. Palestrantes: Ana Luisa Trigo, jornalista; Aurelio Tomáz da Silva Brittes, advogada e professor da UFMS; Camila Taulibert Pereto Vasconcelos; Geisa de Assis Rodrigues, Procurador da República; Rildo Marques de Oliveira, Advogado da Comissão de Direitos Humanos OAB/SP.
- Evento "Direitos das Pessoas Indígenas", em 19 de agosto de 2022, das 9h às 12h. Mediação: Daniel Chiaretti. Palestrantes: Ivo Macuxi, advogado integrante do Departamento Jurídico do Conselho Indígena de Roraima; Liana Amin Lima da Silva, Professora de Direito Humanos e Fronteiras (FADIR, PPGFDH/UFGD); Marco Antonio Delfino de Almeida Procurador da República do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul; Valdelice Veron, Líder Guarani-Kaiowa, intérprete judicial e doutoranda em antropologia social; Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal no Amazonas.
- Evento "Dependência Química: desafios na análise judicial dos pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais", em 27 de outubro de 2022, das 9h às 12h. Mediação: Luciana Ortiz Zanoni e Angela Cristina Monteiro. Palestrantes: Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal da Turma Recursal de São Paulo; Surraily Fernandes Youssef, Defensora Pública Estadual; Flávio Falcone, Psiquiatra e Palhaço; Camila Taliberti Pereto Vasconcelos, Defensora Pública da União.
- Apresentação de proposta de Nota Técnica no Centro de Inteligência do Mato Grosso do Sul, de relatoria do Doutor Daniel Chiaretti, com sugestões para aprimorar o exercício da jurisdição em temática indígena. A nota foi elaborada a partir das sugestões colhidas durante a 2ª reunião do grupo e está atualmente sob a revisão do Doutor Ricardo Duarte Ferreira Figueira antes de seguir para a aprovação.
- Após reunião do GAPEX, foi estabelecida tratativa entre o professor da disciplina de Prática Previdenciária da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) e a diretora do JEF de Campo Grande, Milena Inês Pistori, que resultou em acordo de cooperação para que o escritório modelo da UFMS atue no JEF de Campo Grande, em auxílio, na atermação de demandas às quintas-feiras, no período da tarde.

3.2.3.2. Justiça Itinerante

Uma importante iniciativa a ser destacada foi a retomada da execução do projeto Juizado Especial Itinerante, na linha da Recomendação CNJ n. 37, de 13 de junho de 2019, e de macrodesafios fixados no Plano Estratégico da Justiça Federal – 2021/2026.

O projeto foi conduzido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFOR/MS)e teve início na gestão anterior desta Coordenadoria, biênio 2020/2021. O objetivo é prestar atendimento à população ribeirinha, indígena e de assentamentos para: (i) fortalecer a cidadania e a garantia dos direitos fundamentais; (ii) levar o Estado-Juiz a locais geograficamente distantes dos fóruns e de difícil acesso; (iii) facilitar o acesso à Justiça, principalmente aos hipossuficientes e às pessoas de menor visibilidade social; (iv) instrumentalizar a razoável duração do processo, com os meios e garantias que assegurem a celeridade na sua tramitação; (v) promover real encontro e aproximação entre a Magistratura e os jurisdicionados; (vi) dirimir, prioritariamente, conflitos existentes em áreas rurais e locais de menor concentração populacional.

Na retomada do projeto, o Juizado Itinerante foi realizado na Subseção Judiciária de Corumbá, nos períodos de 16 a 20 de novembro de 2021 e de 4 a 8 de abril de 2022, conforme documentado nos expedientes n. 0001857-14.2020.4.03.8002 e 000228122.2021.4.03.8002 e autorizado pelos Provimentos CJF3R n. 47 e 48, de 25 de outubro e 12 de novembro de 2021 (docs.8184942 e 8233104).

O atendimento à população foi feito em caminhão adaptado, o qual contou com sala de audiência e estrutura adequada para juízes e servidores. Os resultados foram reportados por meio dos Ofícios n. 26 – CORU-01V e 15 – CORU-01V (doc: 8345084 e 8718259) e foram lançados no painel de *Business Intelligence* (BI) – Juizado Especial Itinerante [18] (cf. doc. 8850657).

Em 20 de maio de 2022, a DFOR/MS propôs novo projeto de Justiça Itinerante para atendimento da população ribeirinha, residentes em assentamentos e aldeias indígenas, dessa vez no Distrito de Jauru, zona rural de Coxim/MS (doc.8701432). Essa nova fase está documentada no expediente n. 0001156-82.2022.4.03.8002 e foi aprovada pelo Provimento CJF3R n. 56, de 5 de julho de 2022 (doc. 8888349). O Juizado Itinerante em Coxim foi realizado no período de 25 a 29 de julho de 2022. Os resultados foram reportados por meio do Ofício n. 31 – COXI-01V (doc. 9063155) e lançados no painel de BI (doc. 9477454).

A abertura do evento, em 25 de julho de 2022, contou com a participação desta Coordenadoria, que nos dias subsequentes realizou **visita oficial** ao JEF de Campo Grande e às Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme registrado no expediente n. 0029874-95.2022.4.03.8000. Na ocasião, foram reportadas dificuldades quanto ao volume de processos em tramitação e quanto à realização de perícias médicas na Seção Judiciária (cf. doc. 8950805).

Em 24 de agosto de 2022, a DFOR/MS propôs o projeto de Justiça Itinerante Fluvial, em parceria com a Marinha do Brasil, no Tramo Norte do Rio Paraguai, para atendimento à população ribeirinha da região noroeste do Pantanal Sul Matogrossense: Comunidades de Jatobazinho e Porto São Francisco; Comunidades de Paraguai Mirim, Tuiuiú, Pioval, Capim Gordura, Domingos Ramos, Castelo, Ilha verde. Mato Grande, Coqueiro, Bomfím, São Pedro e Chané; Comunidades de Aldeia Uberaba, Acurizal, Barra do São Lourenço; Aterro do Binega e Porto Amolar (doc. 8700347).

Essa nova fase está documentada no expediente n. 0001143-83.2022.4.03.8002 e foi aprovada pelo Provimento CJF3R n. 59, de 19 de outubro de 2022 (doc. 9197767). O Juizado Itinerante foi realizado no período de 4 a 12 de novembro de 2022, com os resultados reportados por meio do Ofício n. 17 – CPGR-TR (doc. 9355027) e suas tabelas (docs. 9355087, 9355096 e 9355099).

Reproduzimos a seguir o sumário dos Juizados Itinerantes realizados:

Tabela 7 - Resultados do Juizado Itinerante em Corumbá - 1ª Fase

DADOS DO JU	JIZADO ITINERANTE	CORUMBÁ – FASE 1 (16 A 20/11/2021)
Ato	Quantidade	Observações
Atendimentos e orientações	57	
Atendimentos para ações	42	
Ações ajuizadas	10	
Acordos	2	
Em produção	32	
Habilitação em processos	2	
CRAS	209	Assistência Social da Prefeitura
Protocolado INSS	32	
Instituto do Identificação	108	1ª via do RG: 63
Instituto de Identificação	108	2ª via do RG: 45

Ofício n. 26 - CORU-01V (doc. 8345084).

Tabela 8 – Resultados do Juizado Itinerante em Corumbá – 2ª Fase

DADOS DO JU	JIZADO ITINERANTE	CORUMBÁ – FASE 2 (04 A 08/04/2022)
Ato	Quantidade	Observações
Audiências	40	23 acordos 8 improcedentes 3 procedentes 2 extinções sem exame de mérito 4 ausências (prazo para justificar)
Perícias	14	
UFMS	30	Orientações jurídicas com possibilidade de ajuizamento
CRAS	226	Assistência Social da Prefeitura
Instituto de Identificação	34	1 ^a via do RG: 19 2 ^a via do RG: 15

Fonte: Ofício n. 15 – CORU-01V (doc. 8718259).

DADOS	DO JUIZADO ITINE	RANTE COXIM (25 A 29/07/2022)
Ato	Quantidade	Observações
		21 acordos
		2 desistências
Ações judiciais	32	6 extinções sem resolução mérito
Ações judiciais	02	1 improcedência
		1 declínio de competência
		1 conclusão para sentença (julgado improcedente)
Audiências realizadas	31	
Perícias	7	
		Triagens e Consultas: 33
Atendimento – UFMS	128	Acolhimentos e Encaminhamentos: 33
Atendimento – Orivis		Diligências in loco e inspeção judicial: 4
		Audiências: 27
		Famílias atendidas: 98
		CadÚnico: 44
CRAS	171	Encaminhamento para BPC/LOAS: 10
		Passe Livre Intermunicipal: 26
		Diagnosticar situação de violência: 1
Instituto do Idontificação	66	1ª via do RG: 5
Instituto de Identificação	00	2ª via do RG: 61
Certidões	17	Nascimento: 13
Certidoes	17	Casamento: 4
Casamentos	7	

Fonte: Ofício n. 31 - COXI-01V (doc. 9063155).

Tabela 10 – Resultados do Juizado Itinerante da Região Ribeirinha Tramo Norte

JUIZADO ITINERA	NTE DA REGIÃO RI	BEIRINHA TRAMO NORTE (04 a 12/11/2022)
Ato	Quantidade	Observações
Audiências	138	118 acordos 14 extinções sem resolução mérito 6 improcedências
INSS	25	Implantações diretas
Perícias	28	
Certidões	56	Todas de nascimento
CRAS	586	Famílias atendidas: 323 Atendimento psicossocial: 10
Instituto de Identificação	170	Emissão de 1ª e 2ª via do RG
Defensoria Pública Estadual	119	

Fonte: Ofício n. 17 - CPGR-TR (doc. 9355027).

3.2.3.3. Pop Rua Jud Sampa e Programa RUAS

A Justiça Federal da 3ª Região tem duas iniciativas voltadas ao atendimento das pessoas em situação de rua, ambos alinhadas com a Recomendação CNJ n. 37, de 13 de junho de 2019, e com a Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021: os mutirões do "Pop Rua Jud Sampa" e o "Programa RUAS".

Os mutirões "Pop Rua Jud Sampa" foram iniciados pelo TRF3 em 2022, com a participação de diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal e de organizações da sociedade civil. O objetivo dos mutirões é ampliar o acesso da população em situação de rua da cidade de São Paulo aos serviços públicos, à assistência social, à saúde e à justiça.

Em 2022, com o empenho pessoal da Presidência do TRF3, foram realizados dois mutirões de atendimento à população de rua, ambos na Praça da Sé, nos períodos de 15 a 17 de março e de 21 a 23 de novembro. Essas ações, das quais participaram cerca de 40 entidades, envolveram: (i) atendimento assistencial e de saúde; (ii) expedição de diversos documentos necessários ao exercício da cidadania; (iii) atendimento jurídico por instituições parceiras e garantia de acesso à justiça para ações judiciais e procedimentos extrajudiciais.

O "Programa RUAS" teve início no JEF de São Paulo em setembro de 2011, com o nome "Programa GT/RUA". O objetivo

desse programa é assegurar o acesso à justiça a pessoas em situação de rua e albergados, mediante atendimento pela DPU.

O projeto foi retomado em 2021, com a distribuição de 44 ações judiciais por pessoas em situação de rua no JEF de São Paulo.

Em 23 de setembro de 2022, deu início à expansão do "Programa RUAS" para os demais JEFs e as TRs da 3ª Região, por meio de trabalho em rede interinstitucional em nível regional e local, para propiciar a superação de barreiras enfrentadas pelas pessoas em situação de rua e permitir a elas o exercício da cidadania e o acesso à justiça (FIP 8981150).

Com base na experiência do JEF de São Paulo, busca-se, entre outras ações: (i) o aperfeiçoamento do programa, a fim de contemplar a ampliação da rede interinstitucional regional e local; (ii) o envolvimento dos presidentes dos JEFs e dos coordenadores das TRs; (iii) conferir suporte institucional e de conhecimento da temática, a fim de viabilizar a operacionalização do projeto; (iv) o desenho do fluxo do "Programa RUAS" no PJe.

O projeto está documentado no expediente n. 0020855-65.2022.403.8000. Encontra-se em análise na ADEG.

3.2.4. Interlocução com Órgãos e Entidades Externos (Quarto Eixo Estratégico)

3.2.4.1. Fórum Interinstitucional Previdenciário

O Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3ª Região (FIP-3R), instituído pela Resolução PRES n. 471, de 9 de novembro de 2021 e atualmente disciplinado pela Resolução PRES n. 474, de 16 de novembro de 2021, tem o propósito de facilitar o diálogo entre as instituições, aperfeiçoar procedimentos relacionados às demandas previdenciárias, difundir boas práticas em relação à gestão de processos previdenciários, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos" (doc. 8240093).

A criação e as atividades do FIP-3R estão documentadas no expediente n. 0041672-24.2020.4.03.8000.

Os membros do FIP-3R estão arrolados no artigo 2º, caput, da citada resolução:

- Art. 2.º Integram o Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3.º Região:
- I O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;
- II O Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação:
- III Um Juiz Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federals;
- IV Um Juiz Federal com atuação nas Turmas Recursais, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;
- V Um Juiz Federal representante das Varas Previdenciárias, a ser indicado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VI Um Juiz Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, indicado pela Presidência;
- VII Um Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, indicado pela Corregedoria;
- VIII Um Juiz Federal de Mato Grosso do Sul, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- IX Um servidor que atue com feitos de matéria previdenciária, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- X Um representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região, vinculado à área previdenciária;
- XI Um representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC:
- XII Um representante do Setor de Perícias;
- XIII Um representante da OAB Seccional São Paulo;
- XIV Um representante do OAB Seccional Mato Grosso do Sul;
- XV Um representante da AASP Associação dos Advogados de São Paulo;
- XVI Um representante da Defensoria Pública da União;
- XVII Um representante da Superintendência Regional do INSS;

[...]

Até o momento, o FIP-3R reuniu-se três vezes:

- a) em 1º de fevereiro de 2022, às 10h, foi realizada a reunião inaugural (doc. 8470560);
- b) em 3 de março de 2022, houve reunião extraordinária para tratar especificamente do pagamento das perícias, diante do término do prazo previsto no artigo 1°, § 3°, da Lei n. 13.876/2013 (doc. 8541298); e
 - c) em 27 de setembro de 2022, às 15h, o fórum reuniu-se pela terceira vez, ocasião em que foram debatidos os seguintes

temas: (i) procedimentos para recebimento de precatórios e requisições de pequeno valor; (ii) falta de estrutura nos JEFs; (iii) demora na realização de perícias judiciais; (iv) pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor pelo Banco do Brasil (BB) e pela CEF; (v) necessidade de criação de um banco de laudos de perícias ambientais (doc. 9127323).

Um dos pontos levantados pela representante da AASP foi a possibilidade de uso, na Justiça Federal da 3ª Região, dos sistemas disponibilizados à Justiça do Trabalho pela CEF e pelo BB, denominados, respectivamente, SIF – Sistema de Interoperalidade Financeira e SisConDJ – Sistema de Controle de Depósitos Judiciais.

Sobre essa questão, foi posteriormente apresentada manifestação conjunta do Diretor da SETI e do Assessor de Gestão de Sistemas da Informação do TRF3 pela qual informaram que a análise precisaria ser postergada para "após a indicação das medidas de segurança adotadas tanto pelos bancos quanto pelo CNJ e pelas justiças trabalhistas" no que se refere a ambos os sistemas, tendo em vista notícia de incidente de segurança ocorrido no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (doc. 9529459).

Na sequência do terceiro encontro, no qual forma adotadas, por consenso, diversas deliberações, foi realizada reunião interinstitucional entre esta Coordenadoria e representantes da CEF, do BB, da OAB e da AASP para discutir os seguintes temas relacionados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor: (i) uniformização do procedimento e agilidade no levantamento das importâncias devidas; (ii) requisitos exigidos no levantamentos de valores nos casos dos processos de competência delegada (doc. 9273095).

3.2.4.2. Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000) - expedição de ofícios requisitórios

A Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (PRF3), por intermédio de seu Núcleo de Gerenciamento de Atuação Prioritária, enviou a esta Coordenadoria o Ofício n. 00006/2022 (doc. 8567381), pelo qual solicitou alteração no procedimento de expedição de RPVs em ações em que as autarquias e fundações públicas figuram no polo passivo nos JEFs de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em observância ao art. 11 da Resolução CJF n. 458, de 4 de outubro de 2017.

O requerimento foi registrado e processado no expediente n. 0008748-86.2022.4.03.8000 e, após regular tramitação, foi editada a Resolução Conjunta PRES/GACO n. 1, de 8 de junho de 2022(doc. 8812095), que estabeleceu procedimento provisório de comunicação dos ofícios requisitórios expedidos e transmitidos pelos JEFs às procuradorias representantes dos entes públicos nas ações de sua competência, considerando a inexistência de integração entre o PJe e o sistema de expedição de ofícios requisitórios (PrecWeb).

Inicialmente, atribuiu-se ao GACO a incumbência de encaminhar, semanalmente, às procuradorias a relação de ofícios requisitórios expedidos. Os dados foram disponibilizados por meio do relatório gerencial "Requisições - Extração para as procuradorias".

Posteriormente, o relatório gerencial passou a ser disponibilizado diretamente às procuradorias no ambiente destas no PJe (Menu Atividades - "Relatórios Gerenciais").

3.2.4.3. Procuradoria Regional Federal na 3ª Região (Expediente n. 0010334-61.2022.4.03.8000) - fluxos processuais

No Ofício n. 00011/2022/PRF3 NGAP/PRF3R/PGF/AGU (dol8597793), de **22 de março de 2022**, a PRF3, por meio de seu Núcleo de Ações Prioritárias, Inteligência e Estratégia, solicitou a esta Coordenadoria *badronizar e divulgar a necessidade de observância do art. 535, do CPC, nos Juizados Especiais Federais, garantindo-se à Fazenda Pública o prazo de 30 dias para manifestações sobre os cálculos apresentados pela parte ou pela contadoria judicial na fase de cumprimento de sentença".*

Após reuniões e contatos interinstitucionais, inclusive com a participação de representantes do INSS, magistrados, servidores e equipes técnicas responsáveis pelos fluxos do PJe, chegou-se a um consenso quanto aos procedimentos processuais, decidindo-se por sua padronização, com fulcro no artigo 2º, VI, da Resolução PRES n. 142/2004 [19], conforme os seguintes ofícios-circulares:

- 1) Ofício-Circular n. 5/2022 DFJEF/GACO, de 14 de junho de 2022 (doc. 8828064), que padronizou os procedimentos de (i) intimação da CEAB/DJ para implantação de benefícios e fornecimento de cópias do processo administrativo; (ii) intimação da Procuradoria para as demais providências, inclusive para execução invertida, em ato separado; (iii) solicitação de consultas aos sistemas do INSS (CNIS, SABI e PENUS), a ser feita pela sistemática própria criada no PJe, tendo em vista que a solicitação atendida de forma automática; (iv) identificação dos laudos periciais favoráveis e desfavoráveis nos feitos previdenciários, para intimação do INSS de forma separada, por tipo de laudo; e (v) citação dos entes públicos no PJe.
- 2) Ofício-Circular n. 7/2022 DFJEF/GACI, de 26 de julho de 2022 (doc. 8892302), que (i) definiu a quesitação mínima para os laudos médicos nas ações de benefício por incapacidade (incapacidade temporária, incapacidade permanente e auxílio acidente de qualquer natureza), sem prejuízo do acréscimo de quesitos pelo juízo em face do caso concreto, o que foi posteriormente reiterado pelo Ofício-Circular n. 10/2022 DFJEF/GACO (doc9033465), de 26 de agosto de 2022; e (ii) atualizou o "Fluxo Célere da Pauta Incapacidade", em face das alterações introduzidas pela Lei n. 14.331, de 4 de maio de 2022.

- 3) Ofício-Circular n. 11/2022 DFJEF/GACO, de 9 de setembro de 2022 (doc.9076537), que padronizou o "Fluxo da Pauta Pensão por Morte União Estável".
- 4) Ofício-Circular n. 12/2022 DFJEF/GACO, de 15 de setembro de 2022 (doc. 9094967), que padronizou os prazos praticados na fase de liquidação de sentenças condenatórias do INSS, da seguinte forma: (i) 10 dias úteis para manifestação sobre os cálculos da contadoria; (ii) 20 dias úteis para manifestação sobre os cálculos do autor; (iii) 45 dias úteis para a execução invertida após a juntada da implantação pela CEAB-DJ.
- 5) Ofício-Circular n. 13/2022 DFJEF/GACO, de 30 de setembro de 2022 (doc.9139350), que padronizou o "Fluxo da Pauta Rural Aposentadoria por Idade (rural ou híbrida)".
- 6) Comunicado Conjunto GACO/AGES n. 01/202, de 11 de outubro de 2022 (doc. 9175446), sobre os prazos para implantação de benefícios previdenciários, no caso de acordo judicial, com o seguinte teor:

Em face das tratativas com a Procuradoria Regional Federal desta 3º Região e as CEABs de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS), ficou acertado que o prazo para cumprimento da obrigação de fazer (implantação do beneficio previdenciário), após homologação judicial do acordo firmado entre as partes, seria de 15 dias para os Juizados desta 3º Região, com exceção do JEF de São Paulo, que já utiliza o Fluxo Célere da Pauta Incapacidade desde 2017, com estipulação do prazo de 05 dias.

Convém salientar que essa distinção possui caráter meramente transitório e justifica-se pela necessidade de o INSS estimar a sua capacidade operacional para o cumprimento das ordens judiciais, em especial diante do provável aumento da demanda após a adesão de novas unidades judiciárias ao fluxo célere proposto. Assim, vencida essa etapa inaugural de implantação da nova rotina de trabalho, o prazo será padronizado de forma igualitária para todos os jurisdicionados

Nessas circunstâncias, por ora, os processos remetidos pelos JEFs ao setor administrativo do INSS (CEAB/DJ), por meio da opção "Remeter ao INSS para implantação de benefício - Acordo", no fluxo de benefícios por incapacidade, serão recepcionados, a partir desta data, pela CEAB/DJ na tarefa "[INSS] Acordo - 15 dias", com exceção dos feitos do JEF de São Paulo, que permaneceram recepcionados pela CEAB/DJ na tarefa "[INSS] Acordo - 5 dias".

3.2.4.4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (Expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000)

O expediente n. 0012333-49.2022.4.03.8000 foi iniciado a partir de mensagem eletrônica enviada ao GACO pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região (PRFN3), pelo qual solicitou a Procuradora-Chefe da Defesa na PRFN3 solicitou reunião com a Desembargadora Federal Coordenadora para tratar de projeto de contestação padrão (doc. 8632712).

A reunião foi realizada em 5 de abril de 2022 (doc. 8632878). Nessa ocasião, a Procuradora-Chefe informou que havia **23 assuntos** recorrentes nos JEFs em que a PRFN3 pretendia apresentar contestação padrão. Salientou, no entanto, que apenas três desses assuntos foram localizados no PJe, o que tornava necessário criar outros 20 assuntos na Tabela Única de Assuntos (TUA) do CNJ.

Diante disso, foram acordadas as seguintes providências:

- a) a cooperação interinstitucional teria início com o treinamento dos servidores da distribuição, tendo por objeto os principais temas das ações de competência da PFN para utilização de contestação padrão;
 - b) encaminhamento ao CNJ das propostas de criação de novos assuntos na TUA pela PFN; e
- c) emprego de tecnologia para automatizar o cadastro de assuntos nas novas ações, com desenvolvimento, em ação cooperativa, de respectiva ferramenta pelos laboratórios da inovação dos entes interessados.

No tocante à capacitação dos servidores, esta Coordenadoria expediu o **Ofício-Circular 3 – DFJEF/GACO**de **18 de abril de 2022** (doc. 8633038), convocando os servidores que realizam a análise das iniciais (setor de distribuição) a participar do treinamento ministrado pela PRFN3, em 25 de abril de 2022.

O treinamento foi realizado, conforme agendado, com grande participação dos JEFs (doc. 8665765).

Ademais, conforme mensagens trocadas (doc. 8665772), foi acordado o seguinte em relação à juntada de contestações padrão:

- a) contestação padrão cadastrada no sistema (juntada automática pelo sistema):
- Contribuição Previdenciária do aposentado que permaneça trabalhando ou retorne à atividade (Assunto CNJ: Aposentadoria/ Retorno ao trabalho - código 6052);
- IRPF no recebimento verbas de forma acumulada (Assunto CNJ:Incidência sobre Benefícios Pagos Acumuladamente código 14992);
- Contribuição Previdenciária do empregado sobre 1/3 férias (Assunto CNJ: 1/3 de férias código 6062);
- Imposto de importação isenção de remessas inferiores a 100 dólares (Assunto CNJ: Isenção sobre Bens Contidos em

Remessas Postaria Internacionais - código 14962);

- PSS/IRPF incidentes sobre adicional de Plantão Hospitalar (Assunto CNJ: Adicional de Plantão Hospitalar código 14887).
- b) contestação padrão a ser anexada manualmente pelos JEFs:
 - IRPF sobre rendimentos de residentes no exterior alíquota de 25% (Assunto CNJ: 5917 IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física [principal] + 5922 Retido na fonte [secundário]);
 - IRPF dedução dos valores pagos nas contribuições extraordinárias na previdência complementar (Assunto CNJ: 5917 IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física [principal] + 5924 Incidência sobre Proventos de Previdência Privada [secundário]);
 - Compensação do salário maternidade c/ contribuição previdenciária afastamento gestante em razão da COVID19 (Assunto CNJ: 6048 - Contribuições Previdenciárias [principal] + 6068 - Salário-Maternidade [secundário]); e
 - Cobrança da contribuição sobre proventos de militares inativos, abaixo do limite do RGPS, para custeio de pensão EC
 41/03(Assunto CNJ: 6048 Contribuições Previdenciárias [principal] + 6050 Servidores Inativos [secundário]).

Em 29 de abril de 2022, foi expedido o **Ofício-Circular n. 4/2022 – DFJEF/GACQ**doc. 8667502) para divulgação do início do "**Projeto de Juntada de Contestação Padrão**" em ações propostas em face da União, com patrocínio da Procuradoria da Fazenda Nacional, em nove matérias, cinco das quais com utilização de contestações padrão cadastradas no sistema, anexadas automaticamente às novas ações propostas, e quatro sem prévio cadastro, juntadas manualmente pelos JEFs, em ação colaborativa entre o Poder Judiciário e PGFN3, visando a conferir maior eficiência e efetividade às demandas em tramitação nos JEFs.

3.2.4.5. Ministério Público Federal (Expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000)

O expediente n. 0024484-47.2022.4.03.8000 foi aberto em 22 de junho de 2022 em razão de contato pelo MPF, via telefone e email, solicitando reunião para tratar do aprimoramento de rotinas referentes à movimentação processual no PJe (doc. 8840308).

Realizadas três reuniões interinstitucionais nos dias 20 de junho (doc. 8840318), 29 de julho (doc. 8962155) e 26 de agosto (doc. 9034268). Houve também duas reuniões com os magistrados coordenadores dos GTTs referentes à atuação do MPF nos feitos dos JEFs e TRs, no dia 23 de agosto (doc. 9022425).

Em 10 de agosto de 2022, esta Coordenadoria expediu o Ofício-Circular n. 9/2022 (doc. 8990249), para dar ampla divulgação ao Ofício nº 2190/2022 – SNPD/SRPD3/VFAF, do MPF (doc8953855), com os parâmetros gerais de atuação daquele órgão nos processos de competência dos Juizados.

Conforme se extrai da Informação 9132280, após as diversas tratativas mantidas com o órgão, foram acordados os seguintes pontos, conforme transcrição de mensagem enviada pelo representante do MPF, Doutor Vinícius Fernando Alves Fermino:

- 1) possibilidade de criação de tipos de manifestação referentes a ciência ou ciência com renúncia ao prazo recursal com caráter de "neutralidade" no PJe, a fim de evitar quebra de fluxo automatizado e retirada do feito da fila: uma vez que se criem, no PJe, tipologias de manifestação com essas características, a SRPD3 fará a devida comunicação aos membros do MPF oficiantes na 3ª Região, para que possam utilizá-las, em benefício da maior celeridade processual;
- 2) intimação do MPF em conjunto com as partes: diante das colocações dos magistrados na última reunião e tendo em vista que essa prática processual já vem sendo adotada nos últimos anos, é possível manter a rotina, sem prejuízo do requerimento por parte do Procurador da República, nos casos específicos em que julgue necessário, de nova intimação após a manifestação das partes ou o transcurso in albis do respectivo prazo. Haverá contato com a Corregedoria do MPF sobre esse assunto;
- 3) quesitação-padrão para perícias: a SRPD3 providenciará circularização de comunicação aos membros oficiantes na SRPD3 em prol da eventual sugestão de quesitos adicionais, para além daqueles já dispostos no rol padronizado recebido durante a reunião; e
- 4) necessidade de remessa dos autos ao MPF quando se discutirem interesses relacionados à deficiência das pessoas: tem-se considerado correta, de modo geral, a seleção de feitos que, na 3ª Região, são encaminhados ao MPF para manifestação na condição de custos legis, julgando-se ser o caso de manutenção das práticas já utilizadas. De todo modo, estuda-se a destinação de consulta para fins de melhor compreensão quanto à hipótese referente à deficiência, avaliando-se se a medida seria da atribuição da Corregedoria ou da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

No que diz respeito ao PJe, restaram duas pendências:

- a) criação de manifestação de mera ciência do MPF, com e sem renúncia ao prazo recursal (item 1 acima); e
- b) criação de funcionalidade de exclusão automática do órgão ministerial do processo quando recebida manifestação pela não intervenção.

Esta Coordenadoria determinou o encaminhamento do expediente à AGES e à DSPE para implementação de ambas as funcionalidades (doc. 9143953), permanecendo o expediente aberto no GACO para fins de acompanhamento até a implementação,

3.2.4.6. Caixa Econômica Federal (Expediente n. 0021815-21.2022.4.03.8000)

Os expedientes n. 0022317-88.2021.4.03.8001 e 0021815-21.2022.4.03.8000 foram abertos para documentar as tratativas interinstitucionais para a construção de fluxo para processamento e julgamento de processos relacionados ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (Seguro DPVAT) no âmbito do JEF de São Paulo, em conjunto com a CEF.

As premissas adotadas, o processo de construção do fluxo e a descrição do fluxo em si constam do relatório elaborado pelo Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez, Presidente do JEF de São Paulo (doc9003143). O relatório menciona que, a despeito da necessidade de dar continuidade às tratativas especificamente quanto a eventual adiantamento de honorários periciais pela CEF nos casos de concessão da gratuidade de justiça à parte autora, entendeu-se que o fluxo já estava definido em seus aspectos estruturais e poderia ser imediatamente aproveitado no âmbito da Subseção Judiciária de São Paulo.

Sem prejuízo, deu-se conhecimento do fluxo aos coordenadores do GTT3, com o intuito de que pudesse ser integrado à discussão e adaptado às especificidades organizacionais das demais unidades judiciárias.

O fluxo DPVAT foi um dos temas da sétima Roda de Conversa, realizada em 16 de dezembro de 2022.

3.2.4.7. Gerenciamento de Demandas Estruturais

Em 18 de julho de 2002, foi aberto o expediente n. 0028389-60.2022.4.03.8000, para tratar de demandas indenizatórias contra a CEF por vícios de construção em imóveis do Programa "Minha Casa Minha Vida".

A questão chegou a esta Coordenadoria por meio do JEF de Guarulhos, que manifestou preocupação com o volume de ações dessa espécie e com a complexidade da prova, tendo em vista a necessidade de realização de perícias de engenharia.

Em reunião mantida em 19 de julho de 2022 (doc. 8922414), o Juiz Federal Presidente do JEF de Guarulhos apontou que os processos tinham as seguintes características: "(i) petições iniciais genéricas, sem individualização, ou seja, padronizadas; (ii) pedido de indenização por supostos vícios de construção, porém sem pedido de 'reparo'; (iii) patrocínio do mesmo escritório de advocacia em todas as ações propostas com tal pretensão em todo País".

Informou ainda, que os JEFs com maior número de ações dessa natureza buscaram uma solução pela via conciliatória, por meio do CLISP, mas não obtiveram êxito.

Em seguida, esta Coordenadoria fez um levantamento do número de ações dessa natureza na 3ª Região, apurando mais de 10.000 processos em tramitação nos JEFs e TRs.

Sobreveio convite da Corregedoria-Geral da Justiça Federal a esta Coordenadoria para participação em reunião com o propósito de tratar especificamente do tema, juntamente com representantes dos Tribunais Regionais Federais das demais Regiões, da CEF e do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) do Programa "Minha Casa Minha Vida" (doc. 9623638).

Após esse primeiro encontro, aguardam-se as diretrizes da Corregedoria-Geral para o tratamento da demanda.

3.2.5. Ações Programadas para o Exercício de 2023

Para o Exercício de 2023, planeja-se dar prosseguimento às ações previstas para os quatro eixos estratégicos anteriormente mencionados.

No primeiro eixo estratégico, estando superada a fase de mapeamento dos processos de trabalho e das necessidades de aperfeiçoamento do PJe, os esforços serão voltados à melhoria da gestão de dados nos JEFs e nas TRs, visto que, mesmo com tantos avanços nessa área, os gestores das unidades judiciárias ainda enfrentam grande dificuldade para apurar a situação de seus acervos processuais.

Um passo importante para a melhoria das ferramentas disponíveis foi dado já no Exercício de 2022 pela DEGE, com a criação de painéis de BI específicos para JEFs e TRs.

Todavia, referidos painéis ainda apresentam intervalo de atualização de 15 dias, o que torna inviável a sua utilização como instrumento de gestão do acervo processual no dia a dia.

Além disso, o enfoque dos painéis é o registro estatístico, de valor preponderantemente histórico, o que nem sempre atende às

necessidades dos gestores, que buscam ferramentas com enfoque mais pragmático, para resolução de problemas imediatos.

Assim, esta Coordenadoria propôs 2 (dois) projetos voltados à criação de ferramentas de gestão de dados em conjunto com a Equipe de Gestão de Dados (EGD) do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJuspLab), ambos a serem executados no Exercício de 2023, conforme as FIPs 8708598 e 8708660 (expedientes n. 0017692-77.2022.4.03.8000 e 0017700-54.2022.4.03.8000).

Ainda como parte do primeiro eixo estratégico, pretende-se prosseguir e intensificar a execução do projeto de criação de ferramenta de triagem automática de processos por inteligência artificial de que trata a FIP 8708725 (expediente n. 0017702-24.2022.4.03.8000). Essa ferramenta tem potencial de trazer diversos benefícios à gestão processual no PJe, entre os quais são citados na ficha do projeto:

- Agrupamento de processos com alta probabilidade de conciliação, para envio ao Gabinete de Conciliação ou a juiz designado.
- Separação de processos que versam sobre temas afetados por repercussão geral ou recurso repetitivo, para verificação da necessidade de sobrestamento.
- Separação de processos com provável ausência de pressuposto processual ou condição da ação, para análise dos servidores e magistrados.
- Agrupamento de processos com a mesma matéria para serem resolvidos pelo mesmo servidor ou por mutirão, aumentando a produtividade da equipe.
- Separação de processos que versam sobre matérias que a AGU costuma desistir, para requerer a manifestação do órgão.
- Emissão de listagem de processos semelhantes para fins estatísticos, de colaboração com outros órgãos ou de prestação de contas.
- Correção de metadados (informações estruturadas de processos), como o objeto do processo ou provimento da decisão judicial.

No que se refere ao segundo eixo estratégico, esta Coordenadoria pretende envidar esforços para a consolidação e o fortalecimento dos Núcleos de Justiça 4.0, tendo em vista que o seu caráter "desterritorializado" os torna potenciais instrumentos de equalização da carga de trabalho entre JEFs e potenciais sedes de novos serviços centralizados, talvez até de uma futura central de perícias.

No terceiro eixo, pretendemos dar sequência a todas as ações de atenção às pessoas mais vulneráveis, estimulando e fortalecendo a atuação do GAPEX, promovendo a expansão do "Programa RUAS" e apoiando as iniciativas de Justiça Itinerante tão bem organizadas e conduzidas pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

A melhoria progressiva do PJe também tende a ter impacto sobre esse eixo estratégico, na medida em que, quanto mais simples de usar for o sistema e quanto mais disseminado estiver o acesso entre plataformas diferentes, tanto maior será a inclusão digital da população atualmente excluída.

Finalmente, com relação ao quarto eixo estratégico (atuação em parceria ou colaboração com outros órgãos e entidades), além do atendimento usual às demandas que chegarem a esta Coordenadoria, o qual continuará a ser pautado pela busca de soluções consensuais, acreditamos que os principais desafios para o Exercício de 2023 envolverão as demandas estruturais, especialmente as demandas envolvendo vícios construtivos, já citadas anteriormente neste relatório, e as demandas previdenciárias relacionadas à chamada "revisão da vida toda", em virtude do precedente firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com repercussão geral, no RE nº 1.276.977 (Tema 1.102).

3.3. Dados Estatísticos

Em 2022, os JEFs tiveram **293.767** processos distribuídos (**Anexo I** – doc. 9626873), **245.795** julgados (**Anexo II** – doc. 9626881), **180.062** baixados (**Anexo III** – doc. 9626887) e **68.967** remetidos às TRs (**Anexo IV** – doc. 9626891).

Essa movimentação resultou em **890.424** processos em tramitação, dos quais **406.560** encontram-se sobrestados, de modo que a tramitação ajustada é de **483.864** processos (**Anexo V e VI** – docs. 9626897 e 9626978).

A tabela abaixo discrimina a movimentação de processos em 2022 por Juizado, em comparação com o ano anterior:

Tabela 11 – Comparativo de movimentação processual nos JEFs 2021/2022

Subseção	Distr. 2022	Baixados	Julgados	Tram. Líqu. 2021	Sobrest.	Total 2021	Tram. Líqu. 2022	Sobrest.	Total 2022	Variação
Subseção Judiciária de Americana	5,449	5,739	7,292	6,900	10,257	17,157	6,079	11,429	17,508	2%
Subseção Judiciária de Andradina	2,944	1,072	2,017	3,932	1,348	5,280	4,434	3,046	7,480	42%
Subseção Judiciária de Araçatuba	6,902	1,265	3,020	18,526	1,809	20,335	17,967	8,486	26,453	30%
Subseção Judiciária de Araraquara	4,352	3,247	4,080	8,512	4,285	12,797	7,654	6,172	13,826	8%
Subseção Judiciária de Assis	1,970	1,303	1,355	1,899	1,730	3,629	2,334	2,064	4,398	21%
Subseção Judiciária de Avaré	1,631	1,296	2,020	1,931	1,274	3,205	2,151	1,439	3,590	12%
Subseção Judiciária de Barretos	3,065	2,221	3,274	4,027	1,680	5,707	4,278	2,260	6,538	15%

	1					, ,				
Subseção Judiciária de Barueri	4,577	1,898	4,155	7,312	2,675	9,987	7,648	5,404	13,052	31%
Subseção Judiciária de Bauru	4,813	2,910	5,403	7,558	5,382	12,940	8,694	6,212	14,906	15%
Subseção Judiciária de Botucatu	3,964	2,491	2,674	5,337	2,884	8,221	6,609	3,685	10,294	25%
Subseção Judiciária de Bragança Paulista	4,730	2,186	3,844	7,612	3,961	11,573	7,679	6,967	14,646	27%
Subseção Judiciária de Campinas	2,140	6,762	8,852	23,009	18,714	41,723	15,388	16,403	31,791	-24%
Subseção Judiciária de Campo Grande	11,469	9,615	8,183	19,750	5,222	24,972	20,789	7,271	28,060	12%
Subseção Judiciária de Caraguatatuba	2,081	1,035	1,209	4,235	1,334	5,569	5,118	1,767	6,885	24%
Subseção Judiciária de Catanduva	3,399	1,759	2,672	6,372	2,158	8,530	6,153	3,882	10,035	18%
Subseção Judiciária de Corumbá	673	400	380	828	28	856	1,029	95	1,124	31%
Subseção Judiciária de Coxim	588	746	1,180	904	272	1,176	685	350	1,035	-12%
Subseção Judiciária de Dourados	5,427	3,583	4,983	7,423	1,083	8,506	8,776	1,625	10,401	22%
Subseção Judiciária de Franca	6,625	3,678	4,065	10,555	7,167	17,722	13,238	8,128	21,366	21%
Subseção Judiciária de Guaratinguetá	1,879	1,200	1,425	3,838	1,489	5,327	3,736	2,454	6,190	16%
Subseção Judiciária de Guarulhos	10,509	8,310	11,000	14,053	10,995	25,048	11,665	17,123	28,788	15%
Subseção Judiciária de Itapeva	3,212	1,689	1,976	7,982	726	8,708	7,930	2,292	10,222	17%
Subseção Judiciária de Jales	4,623	1,411	2,196	8,474	3,640	12,114	10,713	4,835	15,548	28%
Subseção Judiciária de Jaú	2,645	1,726	2,599	6,385	498	6,883	4,801	2,888	7,689	12%
Subseção Judiciária de Jundiaí	4,706	2,355	3,191	12,969	2,140	15,109	10,583	7,581	18,164	20%
Subseção Judiciária de Limeira	3,510	1,120	2,879	8,946	3,852	12,798	10,235	5,566	15,801	23%
Subseção Judiciária de Lins	2,033	2,085	3,219	2,748	1,405	4,153	1,918	1,810	3,728	-10%
Subseção Judiciária de Marília	3,444	2,925	3,668	2,520	2,937	5,457	2,430	3,412	5,842	7%
Subseção Judiciária de Mauá	3,220	2,265	2,661	3,562	2,653	6,215	3,706	3,706	7,412	19%
Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes	3,025	2,458	4,209	10,769	4,825	15,594	9,754	6,095	15,849	2%
Subseção Judiciária de Naviraí	1,334	475	764	2,066	163	2,229	2,994	170	3,164	42%
Subseção Judiciária de Osasco	9,292	6,370	9,441	6,817	8,627	15,444	7,567	11,235	18,802	22%
Subseção Judiciária de Ourinhos	2,784	2,929	3,033	7,766	214	7,980	4,841	2,849	7,690	-4%
Subseção Judiciária de Piracicaba	5,002	2,931	3,535	7,167	5,210	12,377	6,789	7,893	14,682	19%
Subseção Judiciária de Ponta Porã	1,291	679	849	1,300	154	1,454	1,956	270	2,226	53%
Subseção Judiciária de Presidente Prudente	5,550	3,943	5,238	9,117	8,444	17,561	9,365	10,137	19,502	11%
Subseção Judiciária de Registro	1,775	1,063	2,034	4,629	276	4,905	3,882	1,675	5,557	13%
Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	14,488	7,300	8,724	19,629	16,582	36,211	24,653	20,753	45,406	25%
Subseção Judiciária de S.J.Rio Preto	7,154	1,148	3,189	22,947	2,315	25,262	22,378	10,211	32,589	29%
Subseção Judiciária de Santo André	5,123	3,634	5,238	6,677	6,105	12,782	6,133	8,751	14,884	16%
Subseção Judiciária de Santos	4,985	2,895	3,263	7,210	4,626	11,836	8,229	6,153	14,382	22%
Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	7,137	4,997	7,368	15,408	3,260	18,668	10,924	9,995	20,919	12%
Subseção Judiciária de São Carlos	3,745	2,310	2,698	7,868	5,251	13,119	8,231	6,956	15,187	16%
Subseção Judiciária de São João da Boa Vista	4,715	1,447	2,469	9,637	2,841	12,478	8,745	7,568	16,313	31%
Subseção Judiciária de São José dos Campos	5,936	3,475	6,043	7,154	5,935	13,089	7,829	8,128	15,957	22%
Subseção Judiciária de São Paulo – JEF	59,554	39,444	52,125	49,188	77,538	126,726	63,670	93,908	157,578	24%
Subseção Judiciária de São Vicente	4,682	2,637	4,248	8,548	5,032	13,580	9,794	6,632	16,426	21%
Subseção Judiciária de Sorocaba	12,326	7,512	9,247	26,982	11,874	35,802	26,597	15,900	42,497	19%
Subseção Judiciária de Taubaté	3,363	1,748	2,976	7,002	5,282	12,284	7,744	6,344	14,088	15%
Subseção Judiciária de Três Lagoas	1,524	588	807	3,167	949	4,116	3,730	1,700	5,430	32%
Subseção Judiciária de Tupã	2,367	1,787	2,821	2,751	7,115	9,866	2,831	7,697	10,528	7%

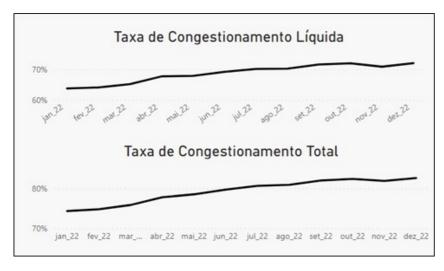
Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual dos JEFs).

Pelo que se observa, portanto, o acervo dos JEFs da 3ª Região, considerada a soma dos processos em tramitação e dos processos sobrestados, sofreu considerável aumento em relação ao ano anterior, 17% no total.

Quando verificadas as subseções separadamente, nota-se que, embora algumas poucas tenham conseguido manter o acervo estável ou reduzi-lo (tons de azul e amarelo claro na última coluna da direita), a maioria teve aumento expressivo (tons de amarelo escuro, laranja e vermelho), 13 delas em 25% ou mais, a saber: Andradina, Araçatuba, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Corumbá, Jales, Naviraí, Ponta Porã, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista e Três Lagoas.

Isso se reflete na taxa de congestionamento dos JEFs, que sofreu aumento significativo ao longo do Exercício de 2022, conforme mostram os gráficos abaixo.

Gráfico 2 – Evolução da taxa de congestionamento dos JEFs em 2022



Fonte: DEGE (Painel BI - Movimentação Processual dos JEFs).

A taxa de congestionamento líquida subiu de 63,80% em janeiro para 72,02% em dezembro e a taxa de congestionamento total de 74,30% para 82,59%.

E isso apesar da produtividade dos JEFs, que se mantém elevada

Gráfico 3 - Produtividade dos JEFs em 2022



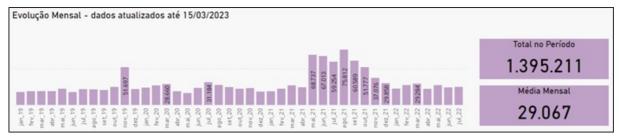
Fonte: DEGE (Painel BI - Movimentação Processual dos JEFs).

A redução em abril provavelmente deve-se aos reflexos do ataque cibernético ocorrido em março, que deixou quase todos os sistemas do TRF3 indisponíveis, inclusive o PJe.

Ainda não há informações suficientes para afirmar quais são as causas do aumento na taxa de congestionamento, pois os paineis de BI dos JEFs foram criados somente em 2022 e ainda estão em processo de validação. Supomos que isso se deva a uma conjunção de fatores, em especial aqueles identificados na fase de diagnóstico, conforme mencionado anteriormente, a saber: (i) mitigação da competência delegada; (ii) redução do quadro de servidores; (iii) dificuldades de adaptação à nova forma de trabalho no PJe.

Além disso, identificamos que houve distribuição concentrada, no segundo semestre de 2021, de demandas visando à concessão do auxílio-emergencial e à correção dos saldos em contas vinculadas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), situação que aparentemente normalizou-se em 2022, mas que ainda produz efeitos tamanho do acervo e na taxa de congestionamento. O gráfico abaixo mostra a evolução do quantitativo de ações distribuídas nos JEFs desde o período pré-pandemia até o final de 2022:

Gráfico 4 – Distribuição de ações nos JEFs de 2019 a 2022



Fonte: DEGE (Painel BI - Movimentação Processual dos JEFs).

No mesmo período, as TRs tiveram **66.049** processos distribuídos (**Anexo VIII**– doc. 9627002), **95.520** julgados (**Anexo IX** – doc. 9627006) e **69.206** baixados (**Anexo X** – doc. 9627010).

Essa movimentação resultou em **187.880** processos em tramitação, dos quais **113.006** encontram-se sobrestados, de modo que a tramitação ajustada é de **74.874** processos (**Anexos VI e XI** – docs. 9626978 e 9627037).

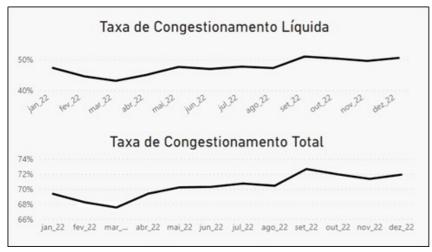
Tabela 12 – Movimentação processual das TRs em 2022

	Distribuídos	Julgados	Baixados
Turma Recursal de Mato Grosso do Sul	6.229	9.533	5.913
1ª TR MS	3.084	4.844	2.807
2ª TR MS	3.145	4.689	3.106
Turma Recursal de São Paulo	59.820	85.987	63.293
1ª TR SP	3.945	5.211	3.701
2ª TR SP	3.852	6.326	4.508
3ª TR SP	3.841	5.667	4.658
4ª TR SP	3.798	5.643	4.566
5ª TR SP	3.966	4.958	4.086
6ª TR SP	4.252	4.147	3.333
7ª TR SP	4.200	6.301	4.133
8ª TR SP	3.883	5.986	4.103
9ª TR SP	3.800	6.159	4.157
10ª TR SP	3.921	5.836	4.382
11ª TR SP	3.891	5.095	4.065
12ª TR SP	4.045	6.078	4.570
13ª TR SP	3.992	6.504	4.751
14ª TR SP	4.158	6.315	4.524
15ª TR SP	4.276	5.761	3.756
TOTAL GERAL	66.049	95.520	69.206

Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual).

A taxa de congestionamento das TRs é muito menor que a dos JEFs, conforme demonstram os gráficos a seguir, mas também sofreu aumento no período:

Gráfico 5 – Evolução da taxa de congestionamento das TRs em 2022

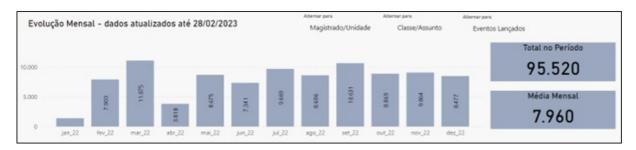


Fonte: DEGE (Painel BI – Movimentação Processual das TRs).

A taxa de congestionamento líquida subiu de 47,25% em janeiro para 50,51% em dezembro e a taxa de congestionamento total de 69,37% para 71,92%.

A produtividade nas TRs também tem patamar elevado, com a mesma ressalva feita em relação ao JEFs para o mês de abril:

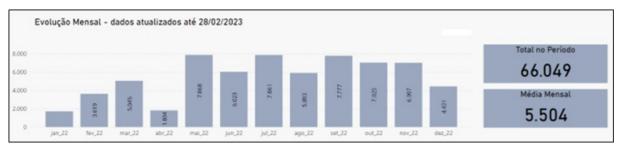
Gráfico 6 – Produtividade das TRs em 2022



Fonte: DEGE (Painel BI - Movimentação Processual das TRs).

Quanto à distribuição, a evolução do quantitativo não segue necessariamente as mesmas tendências verificadas nos JEFs, porque a lógica dos recursos é bastante diversa. Como demonstra o gráfico a seguir, as TRs receberam, em 2022, 66.049 novos processos:

Gráfico 7 – Distribuição nas TRs em 2022



Fonte: DEGE (Painel BI - Movimentação Processual das TRs).

Os quantitativos substancialmente menores em janeiro e abril têm por causas prováveis o período de recesso, no primeiro caso, e o ataque cibernético, no segundo.

No Exercício de 2022, foram expedidos pelos JEFs da 3ª Região **2.879** precatórios (PRC) e **79.694** requisições de pequeno valor (RPV), conforme quadro abaixo:

Tabela 13 – PRCs e RPVs expedidos em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Valor (R\$)
MS	RPV	8.485	119.350.170.25
SP	RPV	71.209	994.454.927.33
Total RPV		79.694	1.113.805.097,58
MS	PRC	301	39.552.919.71
SP	PRC	2.578	304.283.586.50
Total PRC		2.879	343.836.506,21
TOTAL GERAL		82.573	1.457.641.603,79

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Comparados aos valores totais de 2021 (abaixo) registra-se uma diminuição na quantidade de RPVs expedidos em 2022 na proporção de 24,28% e na quantidade de PRCs expedidos na proporção de 30,69%:

Tabela 14 - PRCs e RPVs expedidos em 2021

Totais em 2021	Quantidade	Valores (R\$)
RPV	105.256	1.226.794.741,22
PRC	4.154	459.339.658,39

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Ainda não há informações suficientes para afirmar quais são as causas dessa diminuição. Supomos que isso se deva a uma conjunção de fatores, em especial, a saber: (i) inexistência de integração entre o PJe e o sistema de expedição de ofícios requisitórios (PrecWeb); (ii) dificuldades de uso do PrecWeb, sistema que não apresenta interface amigável; (iii) as dificuldades iniciais de adaptação dos JEFs ao novo sistema processual; e (iv) o ataque cibernético ocorrido em março de 2022

Oportuno lembrar que desde 2017, por força da Lei n. 13.463, de 6 de julho de 2017, as instituições bancárias passaram a devolver ao Erário os valores depositados e não levantados pelas partes no prazo de dois anos. Em 2022, foram estornados os

seguintes montantes:

Tabela 15 - Valores devolvidos ao erário em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Estornos (R\$)
MS	RPV	280	1.484.239.58
SP	RPV	1.939	6.966.520.26
Total Devolvido	(RPV)	2.219	8.450.759.84
MS	PRC	0	0
SP	PRC	0	0
Total Devolvido	(PRC)	0	0
TOTAL DEVOL	VIDO (RPV + PRC)	2.219	8.450.759,84

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

Dos valores estornados foram reincluídos os créditos abaixo discriminados em 2022 os montantes abaixo:

Tabela 16 – Créditos reincluídos em 2022

UF	Tipo	Quantidade	Reincluídos (R\$)
MS	RPV	208	1.374.038.60
SP	RPV	661	4.654.446.82
Total Reincluído (R	PV)	869	6.028.485,42
MS	PRC	5	314.235.25
SP	PRC	6	123.043.65
Total Reincluído (P	RC)	11	437.278,90
TOTAL REINCLUÍD	O (RPV + PRC)	880	6.465.764,32

Fonte: Subsecretaria dos Feitos da Presidência (UFEP).

4. Estrutura, Atividades e Dados Estatísticos da Turma Regional de Uniformização

A Turma Regional de Uniformização (TRU) é composta pelos Juízes Federais Presidentes das 17 Turmas Recursais da 3ª Região e presidida pela Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais.

Em 2022, foram realizadas quatro sessões de julgamento, em fevereiro, junho, agosto e novembro (cf. doc. 8634564), a primeira das quais ainda com o uso de ferramenta de videoconferência, tendo em vista as medidas de contenção da pandemia do coronavírus previstas na Resolução PRES n. 343, de 14 de abril de 2020. As demais foram realizadas de forma híbrida (presencial e por videoconferência).

Nessas sessões, organizadas e operacionalizadas pelo GACO, com o auxílio de uma servidora da Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo, foram julgados 392 feitos e fixadas duas teses.

A jurisprudência da TRU é organizada e divulgada na página da Coordenadoria na Internet [21].

Em razão da migração dos processos de competência dos Juizados Especiais para o PJe, a TRU passou a utilizar exclusivamente o novo sistema para registro dos votos, destaques e outras informações relacionadas às sessões de julgamento, dispensando o uso de ferramentas auxiliares.

Os procedimentos e documentos das sessões estão registrados em expediente próprio (0002716-65.2022.4.03.8000).

O novo Regimento Interno da TRU (RITRU), aprovado pela Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022, ampliou as atribuições da Presidência da TRU, notadamente no que diz respeito à análise de admissibilidade dos recursos dirigidos à Turma Regional.

Com efeito, enquanto no regimento anterior cabia à Presidência da TRU tão somente determinar a distribuição dos feitos a um dos magistrados componentes do Colegiado, o novo normativo conferiu à Presidência da TRU competência para analisar todos os óbices potencialmente existentes ao processamento do pedido de uniformização regional (artigo 32), como, por exemplo, a existência de pronunciamento prévio sobre a matéria pelo STF, pelo STJ, pela TNU ou pela própria TRU. Com essa nova atribuição, a Presidência da TRU tem conseguido evitar atos processuais desnecessários, imprimindo celeridade aos processos.

Outra inovação do atual RITRU foi a implementação da sistemática dos recursos representativos da controvérsia (artigo 45), nos moldes do sistema que já estava em funcionamento da Turma Nacional de Uniformização (TNU). Com tal instrumento, a Presidência da TRU, os Juízes Relatores e os magistrados competentes para o juízo preliminar de admissibilidade nas Turmas Recursais podem indicar à Turma Regional a afetação de determinados processos representativos, para que, depois de julgados, a mesma *ratio decidendi* seja aplicada a todos os demais processos similares, permitindo que os pedidos de uniformização sejam resolvidos na instância ordinária, sem necessidade de remessa para a TRU.

A seguir, passamos a expor as informações estatísticas da TRU, **com base em estimativas do GACO**, a partir de dados fornecidos pela DEGE, dados extraídos do PJe e registros manuais. Isso porque as informações estatísticas mantidas pela DEGE encontram-se ainda em processo de validação e apresentam diversas inconsistências.

Ao longo de 2022, foram distribuídos **560** processos à Presidência da TRU, dos quais **317** foram julgados pela própria Presidência e **243** foram distribuídos aos membros do Colegiado. Além desses feitos, há **27** processos sobrestados aguardando o julgamento dos órgãos superiores.

No mesmo período foram baixados **558** processos, restando em tramitação **304**. Esses dados podem ser mais bem observados nas tabelas a seguir, que demonstra a expressiva redução do acervo processual em relação ao ano de 2021:

Tabela 17 - Comparativo de Distribuição TRU 2021/2022

Meses	2021	2022
Janeiro	-	-
Fevereiro	127	246
Março	83	34
Abril	169	95
Maio	127	91
Junho	1	2
Julho	1	1
Agosto	127	89
Setembro	2	2
Outubro	-	-
Novembro	1	1
Dezembro	-	-
TOTAL	510	560

Fonte: GACO.

Tabela 18 – Comparativo de Produtividade TRU 2021/2022

Sessões	2021		2022	
Sessoes	Pautados	Julgados	Pautados	Julgados
Fevereiro	1	1	117	99
Março	137	124	1	-
Maio	191	185	1	-
Junho	1	1	201	177
Agosto	197	217	166	150
Novembro	45	37	75	65
TOTAL	570	563	559	491

Fonte: GACO.

Tabela 19 - Distribuição Geral do Acervo TRU 2022

Total em tramitação	3222
Processos conclusos	510
Processos sobrestados/suspensos	458
Processos baixados em diligência	0

Fonte: GACO

Tabela 20 - Comparativo Acervo 2021/2022 - Processos Conclusos

Órgão	2021	2022	Variação
Presidência	120	47	-61%
1º Juiz Federal	38	4	-89%
2º Juiz Federal	42	1	-98%
3º Juiz Federal	32	3	-91%
4º Juiz Federal	52	2	-96%

TOTAL	930	510	-45%
Secretaria	86	205	138%
17° Juiz Federal	28	1	-96%
16° Juiz Federal	92	64	-30%
15° Juiz Federal	36	0	-100%
14º Juiz Federal	37	19	-49%
13° Juiz Federal	50	28	-44%
12º Juiz Federal	64	55	-14%
11º Juiz Federal	27	1	-96%
10° Juiz Federal	39	0	-100%
9º Juiz Federal	23	0	-100%
8º Juiz Federal	57	30	-47%
7º Juiz Federal	38	13	-66%
6º Juiz Federal	23	6	-74%
5° Juiz Federal	46	31	-33%

Fonte: GACO.

5. Conclusões

Como se depreende do relatório, 2022 foi um ano de grandes desafios para os Juizados Especiais da 3ª Região e talvez até um ano de inflexão, de mudança de paradigmas.

Depois de mais de 20 anos de uso do SisJEF, sistema criado pelas equipes internas, constantemente aperfeiçoado e feito "sob medida", os JEFs e as TRs precisaram repensar sua forma de trabalho para adequar-se ao PJe, que não é apenas um "outro" sistema, mas novo modelo de processo eletrônico, fundado em **fluxos** e em **automação**. Nesse cenário, a migração do acervo processual não representou apenas mudança de "local" ou de "ambiente", mas constituiu radical alteração na forma de trabalho, o que exigiu de todos **revisão** geral de princípios, métodos, hábitos, enfim, de **mentalidade**.

Some-se a isso o fato de que o PJe foi implantado nos JEFs e nas TRs sem algumas ferramentas de grande importância, antes disponíveis no SisJEF, como, por exemplo, a integração com os sistemas de assistência judiciária gratuita e de expedição de requisitórios. Essas ferramentas, cujo desenvolvimento está a cargo de outros Tribunais, ainda não possuíam previsão de implantação e de uso na 3ª Região quando da elaboração deste relatório, mesmo após o decurso de mais de um ano do término da migração do acervo processual.

Além da mudança estrutural na forma de trabalho, este relatório identificou outros desafios igualmente relevantes no período, como, por exemplo, o aumento do acervo processual e da taxa de congestionamento, a necessidade de mapear processos de trabalho no prazo fixado pela CORE, a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0, a interlocução com outros órgãos e entidades do sistema de justiça que também tiveram de adaptar sua forma de trabalho ao novo sistema processual, entre outros.

Acredita-se que todos os desafios mencionados receberam o devido tratamento e/ou encaminhamento, graças ao esforço inicial de elaborar um diagnóstico profundo da situação, o que deu clareza sobre a necessidade de atuar em quatro eixos estratégicos: (i) aprimoramento do PJe; (ii) melhoria das condições de trabalho; (iii) atenção especial aos jurisdicionados mais vulneráveis; (iv) interlocução contínua com os demais atores do sistema de justiça.

No que se refere ao aperfeiçoamento do PJe, instituiu-se quatro grupos temáticos de trabalho (GTTs), formados por magistrados e servidores voluntários, com a missão de adaptar os processos de trabalho dos JEFs e das TRs ao PJe, revisar os fluxos do sistema e elaborar documentação desses fluxos, criar manual operacional, planejar ações de capacitação e propor novas formas de organização das unidades judiciárias.

O trabalho realizado pelos GTTs, digno de elogios, fez com que os participantes se tornassem proficientes no uso do sistema, passando a compreender como os fluxos são organizados, em especial o que cabe ao TRF3 desenvolver no PJe, ou ao CNJ, e, portanto, o que é mais fácil ou mais difícil alterar no sistema, o que pode ser automatizado e o que não pode ou é mais difícil de automatizar etc.

Ademais, o trabalho desenvolvido tornou possível que todos os JEFs e as TRs cumprissem o prazo fixado pela CORE para a entrega de seus mapas de processos de trabalho e resultou na criação dos comitês gestores responsáveis pelo gerenciamento dos fluxos mapeados, fluxos esses que se tornaram os "processos de trabalho paradigma" dos Juizados Especiais da 3ª Região. Assim, o trabalho dos GTTs não se limitou ao cumprimento pontual da obrigação de entrega dos mapas, mas lançou as bases para uma contínua gestão dos fluxos processuais e dos processos de trabalho dos JEFs e das TRs, garantindo, desse modo, sua contínua atualização e utilidade para as unidades judiciárias.

De igual modo, objetivou-se revelar neste relatório o esforço envidado para levantamento das necessidades de

aperfeiçoamento do PJe, não apenas por meio dos GTTs, mas também por meio de reuniões com magistrados, servidores e representantes de outros órgãos e entidades. Para colaborar com as equipes técnicas, auxiliando-as na compreensão dos problemas apresentados e na identificação das prioridades, foram mantidas com elas reuniões periódicas, as quais foram documentadas de forma cuidadosa, com o intuito de preservar a memória institucional e facilitar o acompanhamento dos trabalhos.

Cuidou-se, ainda, de compartilhar o conhecimento adquirido por meio de reuniões públicas, realizadas por videoconferência, denominadas "Rodas de Conversa". Tais reuniões foram gravadas e estão disponíveis para consulta no site do GACO.

Quanto à melhoria das condições de trabalho, o foco foi a implantação, em caráter experimental, dos Núcleos de Justiça 4.0, o que foi alcançado com bons resultados, apesar da pequena estrutura que foi provida pelos órgãos administrativos: nenhuma estrutura inicialmente, apenas dois servidores após os primeiros dois meses de funcionamento e apenas cinco servidores a partir do sexto mês.

Nessa seara, também procurou-se apoiar iniciativas das próprias unidades, como foi o caso da conversão de vara comum em vara de Juizado na Subseção Judiciária de Campinas e a proposta de reestruturação das Turmas Recursais de São Paulo.

Em relação à atenção às pessoas de maior vulnerabilidade (pessoas em situação de rua e as populações ribeirinhas, indígenas e de assentamentos), foi dado apoio e/ou houve participação importantes iniciativas, como a Justiça Itinerante na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a criação do GAPEX, a realização de mutirões de atendimento às pessoas em situação de rua e a expansão do "Programa RUAS".

Por fim, no tocante à interlocução com outros órgãos e entidades do sistema de justiça, procurou-se relatar neste documento as principais tratativas mantidas com a Procuradoria Regional Federal na 3ª Região, com a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, com o Ministério Público Federal, com as entidades representativas da Advocacia (OAB e ASSP), com o INSS e com ε Caixa Econômica Federal, sempre com vistas a privilegiar o consenso e a solução pré-processual das questões potencialmente geradoras de conflitos.

Destacam-se também, nesse âmbito, as ações tomadas por esta Coordenadoria para o tratamento de demandas estruturais, como as ações indenizatórias por vícios construtivos em imóveis do programa "Minha Casa Minha Vida".

Por fim, como apontado no item 3.2.5, pretende-se, para o exercício em curso, prosseguir e aprofundar as ações da Coordenadoria nos quatro eixos estratégicos anteriormente mencionados, tendo por meta, em suma:

- a) prosseguir nas tratativas com as equipes técnicas do TRF3 para o aperfeiçoamento contínuo do PJe, seja no que diz respeito aos fluxos processuais, seja no que tange ao sistema em si;
- b) implementar ferramentas de gestão de dados que permitam aos gestores das unidades judiciárias nos JEFs e nas TRs compreender melhor a situação do acervo processual no dia a dia e tomar decisões fundadas em dados;
- c) prosseguir e intensificar a execução do projeto de criação de ferramenta de triagem automática de processos por inteligência artificial, com o propósito principal de facilitar o agrupamento de processos similares e facilitar a retificação de dados de autuação, melhorando a qualidade dos metadados processuais;
- d) envidar esforços para consolidar e fortalecer os Núcleos de Justiça 4.0 como potenciais instrumentos de equalização da carga de trabalho entre JEFs e potenciais sedes de novos serviços centralizados;
- e) dar sequência às ações de atenção às pessoas mais vulneráveis, estimulando e fortalecendo a atuação do GAPEX, promovendo a expansão do "Programa RUAS" e apoiando as iniciativas de Justiça Itinerante;
- f) além do atendimento usual às demandas de órgãos e entidades externos que chegam a esta Coordenadoria, dar atenção especial às demandas estruturais, notadamente as que envolvem vícios construtivos em imóveis do programa "Minha Casa Minha Vida" e as demandas previdenciárias relacionadas à chamada "revisão da vida toda".

Nesse contexto, encerra-se este relatório, registrando a honra e a satisfação de exercer as atribuições de Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região neste primeiro ano de gestão, certas de que os desafios não teriam sido superados sem o apoio institucional da Direção do TRF3, empenho e o espírito colaborativo de magistrada(o)s, servidora(e)s, procuradorias e advocacia, os quais são merecedores de profundo agradecimento.

Ao longo de 2022, foram cadastrados ou tiveram acesso renovado: (i) 78 usuários, entre servidores e magistrados, no SAT Central (expediente n. 0032707-57.2020.4.03.8000); e (ii) 22 usuários no CNIS (expediente n. 0000982-50.2020.4.03.8000). Com a implantação do duplo fator de autenticação, recurso utilizado para garantir mais segurança aos usuários do Sistema SAT Central e do CNIS, foi necessária a abertura de 63 chamados junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência -DATAPREV S.A. para inserção de novos dados dos usuários e regularização do acesso junto ao cadastro base.

Alteração do art. 15 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, pelo art. 3º da Lei n. 13.876, de 20 de setembro de 2019, passando-se a admitir o ajuizamento de ações previdenciárias nas Comarcas da Justiça Estadual somente quando localizadas a mais de 70 km do Município sede de Vara Federal.

- [3] Contabilizados JEFs autônomos e adjuntos. No JEF Adjunto de Marília/SP foram considerados os cargos das três Varas Federais.
- A lista está disponível em: https://trf3jusbr.sharepoint.com/sites/GACO/Lists/Demandas%20PJe/. Acesso em: 19 mar. 2023.
- [6] Conforme definição extraída do site do serviço no CNJ, trata-se de "serviço desenvolvido pelo Programa Justiça 4.0, que permite ao Judiciário o acesso automático a informações previdenciárias e o envio automatizado de ordens judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)" (disponível em: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2022/10/2022-10-20-prevjud-folder-revisado.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023).
- [7] Extensão para navegadores, compatível com Chrome, Firefox e Edge, desenvolvida por equipe de magistrados e servidores da Justiça Federal, com apoio do CNJ, para melhorar a usabilidade do PJe.
- [8] Localização: https://www.trf3.jus.br/projeto-novo-sistema-novos-caminhos
- [9] Localização: https://www.trf3.jus.br/juizadoespecialfederal.
- [10] Localização: https://www.trf3.jus.br/gaco.
- [11] Localização: https://www.trf3.jus.br/intranet/coordenadoria-dos-juizados-especiais-federais.
- Disponível em: https://www.trf3.jus.br/gaco/enunciados-dos-jefs-e-turmas-recursais. Acesso em: 19 mar. 2023.
- Por exemplo, já foram devidamente atendidos os encaminhamentos n. 1 ("Criação de tarefa paralela que permita enviar o processo para contadoria sem que o processo seja retirado da tarefa minutar sentença ou da tarefa audiência") e 7 ("Disponibilizar a utilização do lembrete/recado entre gabinete e secretaria").
- A Coordenadoria tem também encaminhado ao CNJ sugestões de outros órgãos administrativos, como as sugestões da CECALC, apresentadas no expediente n. 0019322-68.2022.4.03.8001.
- O número é aproximado, pois as primeiras reuniões dos Núcleos não foram documentadas.
- [16] Fonte: relatório gerencial "Pauta de Perícia PJe 1g (entre períodos)". Extração realizada em 19 mar. 2023.
- [17] Fonte: relatório gerencial "Estatística de produtividade por Jurisdição (documentos)". Extração realizada em 20 mar. 2023.

em: https://app.powerbi.com/view? r=eyJrljoiNTljMjlkNzltMmEwOC00NWQ1LTgwMjgtZTRmYTY0ZjEzM2RhliwidCl6ijExMjBlOWFjLTRmMGUtNDkxOS1hZDY4LTU4ZTU5YzlwNDZjZiJ9&pageName=ReportSi

- "Art. 2º O Coordenador dos Juizados exercerá suas atividades nos termos da legislação vigente e terá as seguintes atribuições: [...] VI Emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados; [...]"
- Convém recordar que, desde a sua instalação em 2001 até 2022, os JEFs julgaram 4.860.805 processos, conforme Anexo VII (doc. 9626983).

Disponíve

[21]
Localização: ht2tps://www.trf3.jus.br/gaco/turma-regional-de-uniformizacao/jurisprudencia-tru.



Documento assinado eletronicamente por Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 28/03/2023, às 18:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 29/03/2023, às 07:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 9475618 e o código CRC AA9FC190.

0003204-83.2023.4.03.8000 9475618v89